



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 26/2020/CONEPE

Aprova Normas para Atividades Educacionais Remotas Emergenciais para os cursos de Graduação no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública devido à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos processos de ensino e promoção do fortalecimento das relações acadêmicas;

CONSIDERANDO analogamente o Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969 que dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1 de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais acerca do ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 544 de 16 de junho de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo corona vírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020 que discorre sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 9/2020 que reexamina e reforma parcialmente o Parecer CNE/CP nº 5/2020 alterando, em parte, seu item 2.16, que versa sobre avaliações e exames no contexto da situação de pandemia;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11/2020 que dispõe acerca de orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da UFS, Resolução n. 14/2015/CONEPE, em seus artigos 168 a 174;

CONSIDERANDO a portaria nº 238/2020/GR de 16 de março de 2020 que autoriza o uso do regime de exercícios domiciliares em cursos de graduação e pós-graduação presenciais da Universidade Federal de Sergipe, durante a ocorrência da Pandemia Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 242/2020/GR de 18 de março de 2020 que aprova medidas emergenciais sobre defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e Relatórios de Estágios Curriculares no âmbito dos Cursos de Graduação da UFS, durante o período de pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as portarias nº 483/2020/GR, 484/2020/GR e 485/2020/GR de 30 de junho de 2020, que constituem os Subgrupos de Trabalho de Tecnologias Digitais; Metodologias Ativas e Inclusão, respectivamente, para subsidiar Plano Emergencial de Atividades Educacionais Remotas para a Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de estratégias de prevenção e contingenciamento de epidemias de doenças infectocontagiosas;

CONSIDERANDO as necessidades de atendimento a recomendações de distanciamento social; garantia de acesso digital e tecnológico a todos os estudantes; promoção de inclusão a pessoas com deficiência; suporte à formação docente; segurança jurídica e pedagógica às ações; e mitigação dos impactos curriculares aos graduandos de modo que o ensino remoto equacione as desigualdades ao invés de ampliá-las;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. ANTONIO PONCIANO BEZERRA**, ao analisar o processo nº 20.507/2020-47;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em Reunião Ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar Normas de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais para a graduação com o objetivo de promover o fortalecimento das relações acadêmicas e apropriação de outros meios pedagógicos no período em que durar o isolamento social imposto a partir da pandemia de covid-19.

Parágrafo único. O Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais encontra-se no

Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º Por Atividades Educacionais Remotas Emergenciais entende-se o conjunto de atividades acadêmicas realizadas nos componentes curriculares com mediação tecnológica a fim de garantir atendimento educacional essencial durante o período de restrições para realização de atividades com a presença física de estudantes na unidade de ensino superior.

Art. 3º Nesse período emergencial, excepcionalmente, a hora-aula será computada como 60 minutos, por não haver perdas com deslocamentos durante atividades remotas, o que fará o semestre voltar a ser computado em 15 semanas no Calendário Acadêmico.

§1º Serão considerados para fins de oferta de aulas os sábados letivos, a partir de orientações dispostas no Calendário Acadêmico.

§2º As atividades educacionais remotas emergenciais destinam parte da carga horária dos componentes curriculares aos estudos dos discentes de forma orientada e autônoma.

Art. 4º Os componentes curriculares que, a critério dos departamentos ofertantes, não puderem ser desenvolvidos remotamente pela especificidade de sua natureza prática, cujas atividades só possam se realizar presencialmente, serão alocados em semestre letivo complementar.

§1º Todos os componentes curriculares de caráter teórico não consolidados em 2019, períodos semestrais ou anuais, devem ser concluídos até 15 dias antes da primeira fase de solicitação de matrícula e os de caráter prático que não puderem ser consolidados nesta data serão retomados em período complementar.

§2º Quando do retorno presencial ou híbrido precisarão adequar-se ao Plano de Biossegurança da UFS, a ser disponibilizado a toda comunidade da UFS.

§3º O período complementar será, excepcionalmente, regulamentado pelas mesmas regras do período regular.

Art. 5º Especialmente a oferta de componentes curriculares com histórico de maior número de turmas e de maiores índices de reprovação poderá ser pensada a partir de um planejamento acadêmico/administrativo e pedagógico dos Centros/Campi, que coordenará e orientará as unidades acadêmicas ofertantes, ou seja, os departamentos.

Parágrafo único. O planejamento da oferta, quando do retorno presencial ou híbrido, precisará prever um aumento no número de vagas ou turmas para comportar alunos que, por motivo excepcional, não puderam acompanhar o ensino remoto.

Art. 6º As atividades pedagógicas propostas para as disciplinas, teóricas ou práticas, poderão ser realizadas de forma síncrona e assíncrona.

§1º Devem ser garantidos encontros síncronos que correspondam a no mínimo 25% e no máximo 50% da carga horária total do componente.

§2º No desenvolvimento dos componentes curriculares de modo remoto, as ações realizadas de forma síncrona deverão ocorrer em horários e dias fixos, a constar no Plano de Curso no SIGAA, seguindo exclusivamente horários cadastrados para o componente curricular quando de sua oferta, de forma que o aluno possa se programar para participação.

§3º Na realização de aula síncrona, o docente deverá proceder com a gravação da mesma para o acesso posterior aos recursos e às atividades, de forma que os discentes que tiverem dificuldade no horário fixo possam em momento posterior dispor desse material.

§4º As aulas virtuais gravadas e materiais disponibilizados aos discentes não deverão ser utilizados por terceiros ou para outro fim, que não sejam os do Ensino Remoto Emergencial, sem a devida autorização docente, sendo de propriedade autoral do docente que poderá usá-las como recurso adicional posteriormente.

§5º Os discentes deverão assinar de forma eletrônica, no momento de matrícula, termo de responsabilidade sobre a ciência referente ao uso de imagem fora do ambiente de aprendizagem a que se destina, sendo encaminhadas à PGE quaisquer atitudes que firam a legislação.

§6º As ferramentas síncronas são aquelas em que é necessária a participação do aluno e professor no mesmo instante e no mesmo ambiente nesse caso, virtual, tais como: chat e webconferência.

Art. 7º Todas as aulas e suas formas de realização deverão ser registradas pelo docente no SIGAA.

§1º Como tem ocorrido nos períodos letivos anteriores, a carga horária do componente curricular definida no Projeto Pedagógico do Curso alimentará o PAD do docente que deve ser submetido à aprovação do Conselho Departamental da mesma forma que tem acontecido até então.

§2º Excepcionalmente durante o período emergencial, para execução de disciplinas, não será obrigatória a presença de professores e alunos em um mesmo espaço físico e/ou remoto e em um mesmo horário para que aula seja contabilizada para discentes e docentes.

§3º Devido às características inerentes ao ensino remoto, a frequência não será considerada como critério de aprovação, no componente curricular.

§4º Será dispensada a necessidade de registro diário da frequência no SIGAA.

Art. 8º Os docentes devem indicar aos alunos o uso preferencial dos recursos virtuais do Sistema de Bibliotecas da UFS (SIBIUFS) até que seja possível o uso das bibliotecas setoriais e central da instituição de modo presencial.

Art. 9º Caso o discente sinta-se impossibilitado a cursar componentes curriculares remotamente, será concedida a dispensa de matrícula ou o trancamento total sem prejuízo ao tempo máximo de integralização curricular e sem contabilizar para o limite máximo de dispensas de matrícula definido pelas Normas Acadêmicas.

Parágrafo único. Será garantida a prorrogação do prazo máximo para conclusão de curso a todos os alunos de graduação da UFS, no mesmo número de períodos letivos regulares que forem ministrados de forma remota.

CAPÍTULO I

DA ACESSIBILIDADE PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

Art. 10. Durante a vigência do Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais, as ações que garantam a acessibilidade e a inclusão dos estudantes que possuam algum tipo de deficiência serão priorizadas.

§1º Será garantida a inserção de recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas nos materiais produzidos como recursos pedagógicos, videoaulas e demais instrumentos metodológicos a serem utilizados durante o ensino remoto em turmas que possuam estudantes com deficiência matriculados.

§2º Ao disponibilizar textos e demais materiais de apoio, os docentes devem ter o cuidado de inserir legendas descrições detalhadas nas figuras e imagens.

§3º Os textos disponibilizados deverão estar no formato de Word ou PDF abertos e ser evitados os PDF fechados e documentos digitalizados.

§4º Havendo estudantes surdos na turma, o professor deverá solicitar à Divisão de Ações Inclusivas (DAIN) a participação de intérprete de Libras, em aulas síncronas e atividades assíncronas para o apoio ao estudante.

§5º No caso do envio de podcasts para as turmas que tenham matrícula de alunos surdos, deverá ser anexado também um vídeo com o conteúdo em LIBRAS. O podcast deve ser previamente encaminhado para DAIN para a respectiva gravação em LIBRAS.

§6º Sempre que for necessário o uso de um recurso para acessibilidade, os materiais deverão ser enviados à Divisão de Ações Inclusivas (DAIN), preferencialmente com três dias úteis de antecedência, no mínimo.

Art. 11. Com o apoio dos Centros/Campi, a comunicação entre a DAIN e os Departamentos deve ser otimizada para a elaboração de materiais acessíveis e avaliação dos processos de inclusão através de formulários específicos, cabendo aos Departamentos comunicar aos Centros/Campi sobre necessidades de melhoria, ao longo do período.

Art. 12. Será realizada pela DAIN uma consulta prévia junto aos alunos com deficiência da instituição, com o objetivo de mensurar os que têm acesso e fazem uso de tecnologias assistivas, identificando-as, recomendando outras e realizando ações para capacitação e familiarização das ferramentas, se necessário.

CAPÍTULO II

DO ENSINO REMOTO E SUA UTILIZAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 13. O ensino remoto caracteriza-se pela distância física e temporal entre alunos e professores e pelo uso da tecnologia como mediadora do processo educativo, mas os princípios continuam sendo os mesmos da educação presencial.

Parágrafo único. Os cursos de Graduação presenciais da UFS continuarão mantendo a modalidade presencial, entretanto, serão ofertados temporariamente com atividades remotas.

Art. 14. Nos Cursos de Graduação a distância da UFS, onde já ocorre a prática pedagógica através de ferramentas digitais, podem também ser utilizadas as estratégias presentes no Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais como forma de potencializar a aprendizagem de seus discentes.

CAPÍTULO III

DOS MEIOS DE ENSINO REMOTO

Art. 15. O Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais para a Graduação apresenta à comunidade acadêmica ferramentas que podem ser utilizadas por docentes e discentes da UFS durante o período de emergência internacional em saúde pública.

Parágrafo Único. O planejamento pedagógico dos componentes curriculares ofertados caberá ao docente responsável, devendo esse registrar no Departamento até a segunda semana após o início do período, para cada componente, o respectivo Plano de Ensino.

Art. 16. A Turma Virtual do SIGAA é a ferramenta oficial onde os professores devem dispor os planos de ensino das disciplinas, horários de atendimento aos discentes e indicar os conteúdos, as atividades e recursos didáticos nos tópicos de aula do componente curricular, ainda que utilizem eventualmente outras plataformas e ferramentas de comunicação.

§1º Além da Turma Virtual do SIGAA, o G Suite da Google e seus recursos devem ser utilizados para o ensino remoto.

§2º Para utilização das ferramentas gratuitas disponibilizadas pela Google o acesso deve se dar obrigatoriamente por meio do e-mail institucional @academico.ufs.br já disponibilizado a todos os alunos, docentes e técnicos da UFS.

§3º Podem ser sugeridos e/ou indicados links, vídeos, podcasts, textos, entre outros materiais e arquivos na turma virtual do SIGAA para acesso do aluno.

§4º Para os cursos ofertados pelo CESAD o Moodle continuará sendo o ambiente virtual de aprendizagem.

§5º No uso e recomendação de materiais e recursos de terceiros deve ser respeitada a

legislação sobre direitos autorais, Lei nº 9.610/1998.

Art. 17. Cabe ao Departamento e ao docente escolherem os meios mais adequados aos componentes curriculares, considerando tanto maior afinidade e conforto no uso, quanto as características do público estudantil e de suas turmas, a partir dos meios institucionais, de modo a não reforçar ou aumentar a desigualdade de inclusão digital e de oportunidades educacionais entre os discentes.

CAPÍTULO IV

DAS ESPECIFICIDADES DOS COMPONENTES CURRICULARES

Art. 18. O desenvolvimento dos componentes curriculares, que foram planejados para aulas e atividades presenciais, deverá ser adaptado ao ensino remoto.

Art. 19. Caberá aos Departamentos, ouvidos os Colegiados de Curso e os respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), observadas as orientações do Plano de Atividades Educacionais Remotas, a avaliação dos componentes curriculares que poderão ser ofertados por meio remoto.

§1º Os Departamentos, ouvidos os Colegiados, poderão deliberar pela quebra de pré-requisito de quaisquer das disciplinas ofertadas no semestre.

§2º O número de turmas e de vagas para discentes nos componentes curriculares ofertados por meio remoto serão definidos pelos Departamentos, conforme já realizado nos períodos regulares.

Art. 20. A oferta remota dos componentes curriculares poderá ser mediada através de tecnologias digitais e/ou de outros meios de ensino remoto, considerando as ferramentas pedagógicas indicadas no item 5 do Plano de Atividades Educacionais Remotas.

Art. 21. Caberá aos Departamentos informar à PROGRAD necessidades específicas que precisem ser atendidas, para o desenvolvimento remoto dos componentes curriculares sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Pode ser viabilizado o empréstimo de material institucional aos docentes pelos Departamentos para fins de ensino, desde que devidamente autorizado pela chefia imediata no Formulário de Guia de Trânsito de Materiais no modelo disponibilizado pela DIPATRI.

Art. 22. Os docentes deverão cadastrar no SIGAA os Planos de Ensino para os componentes curriculares que serão ofertados, com detalhamento do conteúdo programático, metodologia, ferramentas pedagógicas utilizadas, formas de avaliação e outras informações pertinentes ao desenvolvimento do componente por meio remoto.

Parágrafo único. Os Planos de Ensino poderão passar por posteriores alterações em virtude de necessidades que sejam colocadas ou de avaliação feita pelo docente no desenvolvimento de sua prática, devendo ser aprovadas em reunião de colegiado, não havendo a necessidade de

análise por parte do Núcleo Docente Estruturante - NDE.

Art. 23. As avaliações previstas para os componentes curriculares devem ser planejadas de maneira diversificada, sendo os prazos de avaliação devem ser flexibilizados, bem como os métodos utilizados.

Seção I

Das Disciplinas

Art. 24. Os componentes curriculares do tipo disciplina, de carga horária teórica, deverão ser ofertados por meio de ensino remoto, podendo-se utilizar das ferramentas pedagógicas descritas no Art. 15 desta resolução.

Art. 25. Os componentes curriculares do tipo disciplina, de carga horária prática, poderão ser desenvolvidos por meio remoto, a partir de estratégias específicas orientadas para suas necessidades.

§1º Caberá aos Departamentos, ouvidos os Colegiados de Curso, os respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) e docentes responsáveis pelos componentes, a avaliação das disciplinas de caráter prático que poderão ser ofertadas a partir de estratégias remotas, e quais componentes não poderão ser desenvolvidos de outra forma que não a presencial.

§2º A avaliação dos Departamentos também deverá considerar necessidades de cada área de formação, normativas e diretrizes curriculares que regem os cursos de graduação.

§3º A adequação de aulas práticas de laboratório ao ensino remoto deverá obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ficando vedada a substituição das atividades de laboratório para aqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.

§4º Um componente curricular poderá ter a sua carga horária desmembrada, de modo que seja cumprida uma carga teórica e posteriormente a carga prática pela criação de componentes curriculares do tipo Tópicos equivalentes ao componente original.

Art. 26. Para a oferta remota das disciplinas práticas, poderão, quando couber, ser solicitados pelo corpo docente:

- I. estudos de Caso;
- II. relatórios estatísticos ou de práticas que possam ser realizadas pelo aluno utilizando meios próprios e de fácil acesso;
- III. produção de material (didático, artístico, tecnológico, publicitário, jornalístico, científico de qualquer natureza);
- IV. elaboração e/ou execução de projetos que possam ser realizados remotamente ou em distanciamento social;
- V. atividades assistidas dentro de ambiente da UFS ou externo, que permitam atendimento individual ou de pequenos grupos, desde que apresentada justificativa expressa, mantidas as recomendações do Plano de Biossegurança da UFS e autorizadas pela Direção de Centro/Campus.

Parágrafo único. Caso o atendimento de quaisquer dessas ações ou outras que o curso julgar necessárias não se tornem possíveis, as aulas práticas deverão ser adiadas para momento oportuno com a garantia da saúde e segurança de todas as pessoas em semestre letivo complementar.

Seção II

Dos Módulos e Blocos

Art. 27. Os componentes curriculares do tipo módulo e bloco, dos currículos estruturados em metodologias ativas, deverão ser adequados para o desenvolvimento por meio remoto, observando-se as orientações apresentadas no item 6.3 do Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais.

Art. 28. As atividades relacionadas à carga horária teórica dos módulos deverão ser desenvolvidas por meio remoto, podendo-se utilizar das estratégias e ferramentas pedagógicas descritas no Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais.

Art. 29. As atividades relacionadas à carga horária prática dos módulos poderão ser desenvolvidas por meio remoto, a partir de estratégias específicas orientadas para suas necessidades.

§1º Caberá aos Departamentos, ouvidos os Colegiados de Curso, os respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) e docentes responsáveis pelos componentes, a avaliação dos módulos de caráter prático que poderão ser ofertados a partir de estratégias remotas, e quais componentes não poderão ser desenvolvidos de outra forma que não a presencial.

§2º A avaliação dos Departamentos também deverá considerar necessidades de cada área de formação, normativas e diretrizes curriculares que regem os cursos de graduação.

§3º A adequação de aulas práticas de laboratório ao ensino remoto deverá obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ficando vedada a substituição das atividades de laboratório para aqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.

§4º A carga horária prática dos módulos, que demandam a execução de atividades de modo presencial, serão realizadas posteriormente com a garantia da saúde e segurança de todos em período letivo complementar.

Art. 30. Aplicam-se aos componentes curriculares do tipo módulos e blocos o disposto nos Artigos 11 a 13 desta resolução.

Seção III

Das Atividades Acadêmicas Específicas

Art. 31. As atividades acadêmicas de Estágio Curricular Supervisionado poderão ser desenvolvidas por meio remoto, a partir de estratégias específicas orientadas para suas necessidades, e considerando as orientações apresentadas no item 6.4 do Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais.

§1º Caberá aos Departamentos, ouvidos os Colegiados de Curso, os respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), docentes responsáveis pelos componentes, e o Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB), a avaliação dos componentes de estágio que poderão ser ofertados a partir de estratégias remotas, e quais componentes não poderão ser desenvolvidos de outra forma que não a presencial.

§2º De acordo com a avaliação do Curso, caso não seja possível a realização de Estágio Curricular Supervisionado por meio remoto, por não ter condições de atendimento de qualquer uma das exigências dessa atividade, o cumprimento do estágio deverá ser adiado até que seja possível a realização do mesmo no molde presencial, em período complementar.

Art. 32. O desenvolvimento das atividades de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), bem como a orientação docente para essa atividade, poderá ser realizado de forma remota, a partir dos meios de comunicação elegidos pelos docentes e que melhor se adaptem às condições de acesso dos seus orientados.

Parágrafo único. As pesquisas desenvolvidas no TCC deverão ser adaptadas, segundo recomendações dos orientadores, para possibilitar a realização de coleta/produção de dados minimizando a exposição de qualquer indivíduo ao contato com outras pessoas e/ou ambientes externos.

Art. 33. Defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e Relatórios de Estágios Curriculares seguirão o disposto na Portaria nº 242/2020/GR de 18 de março de 2020.

CAPÍTULO V

DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Art. 34. O planejamento de retorno das atividades de graduação deverá levar em consideração as atividades desenvolvidas nos programas Institucionais da PROGRAD, bem como aquelas desenvolvidas em parceria com demais pró-reitorias.

Parágrafo único. Deverão ser garantidos o acompanhamento das atividades, seus registros, bem como o cumprimento da carga horária exigida por cada programa, em especial aos que demandarem financiamentos de bolsas.

Art. 35. O Programa de Educação Tutorial (PET), vinculado à Assessoria de Programas (ASPROG), será realizado conforme sugestões descritas no item 4 do Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais.

Art. 36. O Programa de Apoio Pedagógico, vinculado à Assessoria de Programas (ASPROG) e realizado em parceria entre as Pró-Reitoria de Graduação e de Assuntos estudantis, será

desenvolvido conforme sugestões descritas no item 4 do Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais.

Art. 37. O programa de Monitoria deverá se desenvolver conforme descritos no item 4 do Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais.

Art. 38. Para ampliar o apoio aos docentes no desenvolvimento das atividades remotas será ofertada a ação de Apoio a Tecnologias Educacionais, que se destina à certificação de estudantes que auxiliarão o professor no uso dos meios remotos de comunicação e na interação com alunos e plataformas, identificando e reportando dificuldades aos docentes.

Art. 39. Para o acompanhamento dos Estudantes PcD, será ofertada a ação PcD Ativa, que se destina à certificação de estudantes que auxiliarão o docente no ensino ao aluno PcD mediante a utilização dos meios de comunicação remota, identificando dificuldades a serem dirimidas e facilitando a interação entre aluno e docente.

Parágrafo único. Poderá candidatar-se à ação PcD Ativa o estudante que apresentar matrícula atual a partir do 3º período; conhecimento básico de informática e suas tecnologias; saberes acerca da deficiência a qual se dispõe a auxiliar; compreensão das ferramentas que possam auxiliar no desenvolvimento, comunicação e facilitação acadêmica de forma mais dinâmica aos alunos atendidos; disponibilidade para cursar totalmente a capacitação anterior ao início das atividades.

Art. 40. Os alunos da Pós-Graduação, por meio dos seus estágios de docência, poderão atuar como auxiliares dos professores em disciplinas compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando, respeitando-se a carga horária máxima do estágio docência de quatro horas semanais.

CAPÍTULO VI

DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES

Art. 41. As ações em torno do Enade 2020 devem continuar acontecendo, por via remota, com o objetivo de promover um debate em torno do exame, suas especificidades, etapas, atribuições e responsabilidades de cada segmento envolvido.

Art. 42. As ações terão como pauta a operacionalização do Enade, no que tange à caracterização dos estudantes habilitados à inscrição, inserção no sistema Enade, possíveis instabilidades e modos de superação de inconsistências, além de maneiras de levar aos alunos, a informação apropriada a respeito das diferentes etapas do exame.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. Estas Normas terão validade para os períodos letivos de 2020 ou enquanto durar a emergência em saúde pública devido à propagação da COVID-19.

Parágrafo único. O CONEPE poderá reavaliar as disposições dessas normas a partir de mudanças no cenário de saúde pública ou educacional.

Art. 44. Esta Norma entra em vigor nesta data e altera as disposições em contrário durante sua vigência.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2020.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava_ncada.jsf, através do número e ano da portaria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 26/2020/CONEPE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 26/2020/CONEPE

ANEXO I

**PLANO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS REMOTAS EMERGENCIAIS PARA A
GRADUAÇÃO**

1 INTRODUÇÃO

Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais para a Graduação é um esforço da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), com apoio dos Grupos de Trabalho formados por instâncias acadêmicas da instituição, para apresentar à comunidade formas de manter ativos os processos de ensino, promover o fortalecimento das relações acadêmicas e contribuir para que a comunidade acadêmica se aproprie de outros meios pedagógicos no período em que durar a COVID-19. Entre os principais desafios a serem superados e debatidos aqui, estão: atendimento a recomendações de distanciamento social; garantia de acesso digital e tecnológico a todos os estudantes; promoção de inclusão a pessoas com deficiência; suporte à formação docente; segurança jurídica e pedagógica às ações; e mitigação dos impactos curriculares aos graduandos de modo que o ensino remoto equacione as desigualdades ao invés de ampliá-las.

A COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus SARS-CoV-2. Os primeiros casos da doença foram identificados na cidade chinesa de Wuhan, ao final de dezembro de 2019. Em pouco tempo, outros países também foram acometidos, gerando uma preocupação para a comunidade médico-científica e autoridades governamentais. Em 30 de Janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a COVID-19 uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional. O número de casos da doença apresentou um crescimento exponencial e adquiriu uma dimensão pandêmica, com casos confirmados em todos os continentes e em diversos países, inclusive no Brasil (UFS, 2020).

No mundo, 215 países já foram atingidos pela pandemia. O número de infectados é superior a 19 milhões de pessoas e foram confirmadas mais de 700 mil mortes (OMS, 2020). No Brasil, o primeiro caso de COVID-19 foi confirmado em 26 de fevereiro, sendo também o primeiro caso da América Latina. Até o dia 07 de agosto, o país contabilizou mais de 3 milhões de casos e quase 100 mil óbitos registrados (BRASIL, 2020a). Em Sergipe, até essa data, o número de casos da doença correspondia a mais de 60 mil e 1500 óbitos registrados (SERGIPE, 2020).

A velocidade na qual a COVID-19 se propaga trouxe implicações diretas aos sistemas de saúde de diversos países. De acordo com a OMS, a maioria dos casos da doença pode ser assintomática ou apresentar sintomas leves (em torno de 80%). Cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar e, dentre esses, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório. Apesar de os casos mais graves da doença representarem um percentual menor em relação aos demais, o alto potencial de dispersão da doença ameaça ocasionar um colapso da atual estrutura de saúde. No Brasil, o

aumento de casos de COVID- 19 em um curto período evidencia a necessidade da adoção de medidas governamentais no monitoramento e combate à doença.

É importante salientar que os efeitos dessa pandemia não se restringem aos sistemas de saúde. Os sistemas de educação também são afetados. Segundo dados da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), que monitora os impactos da pandemia na educação, mais de 150 países determinaram o fechamento de suas escolas e universidades. A decisão atinge mais de 1,2 bilhão de alunos, número que representa cerca de 80% da população mundial de estudantes (UNESCO, 2020). A suspensão temporária das atividades presenciais nas instituições de ensino se deve ao isolamento social necessário para combater a pandemia e redução do risco de contaminação e disseminação da COVID-19 entre os discentes, docentes e a população em geral. No Brasil, a suspensão de aulas presenciais começou no início de março, abrangendo escolas públicas das redes estadual e municipal, assim como escolas privadas. As instituições de ensino superior (IES) também aderiram ao fechamento, suspendendo as aulas presenciais.

Para lidar com o fechamento temporário, diversos países têm adotado estratégias voltadas à educação a distância e ao ensino remoto. Destaca-se que não apenas a internet tem sido utilizada como ferramenta, mas também outras como TV, rádio e materiais impressos. Acerca disso, cabe pontuar que uma implementação efetiva e equitativa do ensino remoto deve considerar os aspectos particulares dos sistemas educacionais de cada país. Países como a China, Japão, Itália e Espanha, por exemplo, possuem ampla estrutura de conectividade, possibilitando a implementação de diferentes ações para a oferta da educação a distância, tais como: desenvolvimento de plataformas educacionais virtuais, compra de pacotes de dados para melhoria da conectividade em áreas isoladas, formações para os docentes etc. Outros países, por sua vez, não possuem de forma massiva recursos como cobertura de internet, celulares e televisões, suporte estatal para o enfrentamento da atual crise. Nesses casos, as escolas e universidades se veem obrigadas a tomar medidas diferentes, que vão desde a adoção de estratégias que não exijam conexão virtual sincrônica entre discentes e docentes até a suspensão total das aulas e o retorno às atividades apenas após o fim da pandemia.

No Brasil, seguindo-se a linha do ensino remoto, o Ministério da Educação (MEC) publicou, em 17 de março, a Portaria nº 343, autorizando a utilização de tecnologias digitais para a substituição temporária das aulas presenciais em IES. A princípio, essa possibilidade foi vedada aos cursos de Medicina, aos estágios profissionais e práticas de laboratórios dos demais cursos. Posteriormente, o documento recebeu ajustes através da Portaria nº 345, de 19 de março de 2020 (autorizou a substituição para a modalidade a distância das disciplinas teóricas do 1º ao 4º ano do curso de Medicina), e da Portaria nº 356, de 20 de março de 2020 (regulamentou a atuação dos alunos dos cursos de saúde no combate à pandemia). Em 02 de abril, o governo aprovou a Medida Provisória de nº 934 que dispensa as escolas da educação básica e as instituições de ensino superior do cumprimento dos 200 dias letivos anuais mínimos, previstos pela LDB. A Portaria nº 473 do Ministério da Educação prorrogou por mais trinta dias, a partir do dia 15 de maio, os efeitos da Portaria nº 343.

Ao final do mesmo mês, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou o Parecer CNE/CP nº5/2020, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e autoriza a oferta de atividades não presenciais em todas as etapas de ensino, desde a educação infantil até o ensino superior. O parecer destaca que a realização das atividades não presenciais pode ser mediada ou não por tecnologias digitais. Segundo o parecer, as atividades pedagógicas podem ser ministradas através de videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais, redes sociais, e-mail, entre outros; programas de TV ou rádio; material didático impresso distribuídos aos alunos; orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios (BRASIL, 2020b). Em 16 de junho de 2020, foi publicada a Portaria nº 544, que também dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais e revoga as Portarias nº 343, nº 345 e nº 473.

No documento do CNE, há a recomendação de que a reorganização dos calendários seja efetuada considerando o que for “possível e viável para a rede ou instituição de ensino, do ponto de vista estrutural, pedagógico e financeiro” (BRASIL, 2020b, p. 6). Nesse sentido, além de autorizar a realização de atividades pedagógicas não presenciais, o parecer também apresenta como alternativa a reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência. Caberá às IES, estados,

municípios e escolas privadas a avaliação da alternativa mais apropriada para reorganização de seus calendários escolares.

Acerca do ensino superior, é importante destacar que o papel fundamental que as universidades brasileiras têm desempenhado durante o período de pandemia. A produção e fornecimento de materiais (álcool, sabonetes, máscaras, protetores faciais, testes etc.), formação de novos profissionais da saúde, elaboração de manuais de orientação à população, atuação em hospitais universitários, desenvolvimento de pesquisas e estudos sobre o novo coronavírus. Essas são apenas algumas dentre as muitas ações realizadas pelas IES de todo o país. Mesmo diante das incertezas e dificuldades impostas pelo período de pandemia, as instituições de ensino superior têm trabalhado incansavelmente a serviço da comunidade e no combate ao novo coronavírus, além de manter suas atividades de pesquisa e extensão em outras áreas antes já desempenhadas.

O cenário atual, a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, e também um provável prolongamento do período de isolamento social, impulsionou diversas IES¹ a discutirem amplamente sobre a aplicação de medidas que permitam a continuidade das atividades acadêmicas, através de tecnologias digitais e de outros meios de ensino remoto. O ensino remoto caracteriza-se pela distância física e temporal entre alunos e professores e pelo uso da tecnologia como mediadora do processo educativo, mas os princípios continuam sendo os mesmos da educação presencial. O CNE conceitua, no Parecer nº 5/2020 p. 6, atividades remotas como “as atividades não presenciais [...] aquelas a serem realizadas pela instituição de ensino com os estudantes quando não for possível a presença física destes no ambiente escolar”.

Tal medida garante que os anos letivos não se sobreponham em 2021, o que acarretaria sobrecarga administrativa ou, talvez, cancelamento da entrada de novos estudantes. A Universidade Federal de Sergipe atenta a essas questões, instituiu seus Grupos de Trabalho, organizou o presente documento para apresentar orientações sobre a utilização de diferentes espaços e ferramentas de aprendizagem, e propõe encaminhamentos acerca do retorno às atividades acadêmicas por meio remoto enquanto durar a pandemia.

Faz-se importante ressaltar que a elaboração deste documento considerou a estrutura material e pedagógica da nossa universidade, bem como a realidade de acesso dos alunos às diferentes tecnologias disponíveis, de modo a não reforçar ou aumentar a desigualdade de inclusão digital e de oportunidades educacionais entre os discentes. Para elaboração deste plano, foram ouvidos diferentes setores da instituição de modo a entender os desafios que o retorno às atividades remotas pode representar a toda comunidade acadêmica da UFS. Foi considerado, sobretudo, que o fazer pedagógico ao longo desse período excepcional exigirá de docentes, discentes, técnicos e gestores bastante empenho e o desenvolvimento de múltiplas habilidades para que se efetive uma rede de aprendizados e colaboração.

Este Plano descreve, inicialmente, ações que vêm sendo construídas pela UFS durante o período de pandemia. Traz, em seguida, os diferentes recursos da universidade para a garantia do acesso digital e ajustes no SIGAA sob essas condições. O atendimento de discentes com deficiência também é abordado neste plano, assim como esclarecimentos sobre o funcionamento dos programas relacionados aos cursos de graduação. Apresenta os diversos meios e ferramentas pedagógicas que podem ser utilizados no ensino remoto, bem como suas devidas orientações. São apresentadas ainda as possibilidades de desenvolvimento de cada tipo de componente curricular por meio remoto, a saber: disciplinas teóricas, práticas, estágios, atividades de TCC e módulos voltados às metodologias ativas. Por fim, há os direcionamentos para o Enade e uma proposta de execução do cronograma acadêmico.

2 AÇÕES PARA GARANTIA DO ACESSO DIGITAL

Em pesquisa realizada pela Superintendência de Tecnologia e Informação (STI) através do SIGAA, no início da suspensão das atividades presenciais em março, com 2.212 respondentes, entre discentes (1.825), docentes (268), técnicos (116) e terceirizados (3), foi diagnosticado que em torno de 0,9% dos respondentes não possui dispositivos (desktop, notebook, smartphone ou tablet) de acesso

online em casa e 1,3% não tem acesso à internet (banda larga e/ou celular) em seu lar. Tal pesquisa constatou que 54,3% já utilizaram funcionalidades de ferramentas online (compartilhamento, criação de formulário e videoconferência), quase 90% conhecem a EaD e 59% sentem-se confortáveis em utilizar ferramentas EaD em sala de aula.

Pelo baixo número de respostas (menos de 10% da comunidade acadêmica da UFS), a PROGRAD realizou outra pesquisa em maio, obtendo-se 8.216 respondentes. Nela, foi diagnosticado que 93,7% possuem acesso à internet em casa, em que quase 70% avaliaram como sendo de ótima ou boa qualidade. Mais de 30% das respostas alegaram que possuem dificuldade para pagar uma boa internet, 25% não possuem bons equipamentos e mais de 40% dividem seus equipamentos com outras pessoas em casa. Pelo histórico acesso do SIGAA no início do período letivo, no momento da próxima matrícula, será realizada mais uma pesquisa diagnóstica da situação de acesso aos meios digitais.

Mesmo diante dos cortes recorrentes em recursos, a Universidade Federal de Sergipe tem investido valores consideráveis para apoiar os seus alunos em situação de vulnerabilidade. Como previsto no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o auxílio é realizado em ações denominadas “Apoio Inclusão Digital”, que têm como objetivo oferecer conectividade à internet através da aquisição de planos móveis ou fixos, além de conteúdos digitais. O apoio é oferecido como pecúnia a alunos e alunas, possibilitando a obtenção de acesso à internet ou de dispositivos complementares a esse acesso, no caso de internet fixa. O Apoio Inclusão Digital contemplou, somente esse ano, cerca de 3400 alunos. O menor valor pago para a aquisição de pacote de dados foi de R\$ 200,00, para 1700 estudantes. Além deles, 984 alunos receberam R\$ 600,00, enquanto outros 45 tiveram apoio de R\$ 400,00. Também é preciso esclarecer que 612 discentes beneficiados no Programa de Residência Universitária (residências estudantis) foram apoiados. Cada um dos 102 núcleos residenciais, que já possuem pelo menos um computador cedido pela UFS, teve destinados R\$ 2.000,00. Para o período de pandemia, optou-se por convênio com operadoras de celular para isenção de dados móveis no acesso a sites da universidade e de ferramentas educacionais através do eUFS para todos os estudantes, vulneráveis ou não, compondo o Programa Internet Patrocinada

O aplicativo desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da Universidade Federal de Sergipe (UFS) foi criado para atender a uma demanda de acesso ao Sigaa por dispositivos móveis. O [eUFS Aluno](#) é um aplicativo que permite realizar consultas de informações disponíveis no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Em relação aos docentes, uma pesquisa realizada pela COPAC foi respondida por 943 docentes (62% dos atuais 1.523 docentes efetivos). Desse total de respondentes, 62,6% são de São Cristóvão, 10,9% de Lagarto, 10% de Aracaju, 8,5% de Itabaiana, 4,5% de Nossa Senhora da Glória e 3,5% de Laranjeiras. Do total de respondentes, 914 (97%) afirmaram não possuir qualquer deficiência. A principal deficiência foi apontada por 8 docentes (8%); a qualidade do sinal de internet é boa ou muito boa para 82,5% dos docentes, sendo ruim ou muito ruim para 17%. Há 3 docentes que afirmaram não possuir acesso. Quase 85% dos docentes possuem notebook ou desktop. Outra combinação de bens permite dizer que quase todos possuem pelo menos smartphone, desktop ou notebook.

A variável que investiga as dificuldades para realizar ensino remoto, por se tratar de múltipla escolha, torna-se difícil de interpretar estatisticamente. No entanto, uma análise rápida pode revelar como importantes fatores: a natureza das atividades exigem contato presencial e carência de habilidade no uso de tecnologias da informação. Quanto à retomada da atividade, os docentes estão divididos: 51,9% a favor e 48,1% são contra. Perguntados se acreditam que os alunos com deficiência teriam condições de acompanhar as aulas online, 37,6% não souberam responder, mas 52% afirmaram não acreditar nessa possibilidade.

Considerando as múltiplas realidades e a garantia aos discentes de acesso digital e pedagógico, algumas ações estão sendo mobilizadas institucionalmente: (i) Programa Internet Patrocinada; (ii) melhoria no alcance das antenas de internet da UFS para regiões próximas; parceria com emissoras de rádio e TV públicas para transmissão de aulas ou materiais editado em vídeo, ou em pen drive para discentes com dificuldades de acesso; (vii) Edital da PROGRAD para fomentar o desenvolvimento e a

oferta de objetos educacionais digitais (OEDs) a serem utilizados em atividades pedagógicas da graduação.

Para produção de material – priorizando-se os componentes curriculares com maior número de turmas, o que possibilitaria um alcance maior de alunos – e seu repasse aos estudantes, instâncias administrativas da UFS serão acionadas, tais como o setor de comunicação, a Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual (DECAV), TV UFS, Rádio UFS, setor de transporte, STI e muitos outros. É necessário que todas as instâncias entendam a necessidade e urgência do plano e se juntem para desburocratizar as ações articuladas. De modo complementar, pode ser viabilizado o empréstimo de material institucional aos docentes pelos Departamentos para fins de ensino, desde que devidamente autorizado pela chefia imediata no Formulário de Guia de Trânsito de Materiais no modelo disponibilizado pela DIPATRI.

Além de componentes curriculares com maior número de turmas, recomendamos fortemente que a oferta dos componentes curriculares com os maiores índices de reprovação sejam pensados a partir de um planejamento acadêmico/administrativo e pedagógico dos Centros/*Campi*, que coordenaria e orientaria a oferta das unidades acadêmicas ofertantes, ou seja, os departamentos. Nesses moldes, poderiam ser pensados materiais didáticos – videoaulas, listas de exercícios, podcast etc. – em comum para as turmas, além da partilha entre docentes. De acordo com levantamento realizado pela PROGRAD, em relação a 2019, no campus de São Cristóvão, as disciplinas que apresentaram maior índice de retenção por Centro foram: Ciência do Solo II (51%), Epidemiologia da Atividade Física (63%), Fundamentos de Matemática (76%), Contabilidade Geral (60%) e Novos Movimentos Religiosos (58%).

Outro ponto importante para garantir acesso é que os docentes indiquem aos alunos o uso preferencialmente dos recursos virtuais do Sistema de Bibliotecas da UFS (SIBIUFS) até que o cenário atual de isolamento social mude e seja possível, após criteriosa avaliação do Comitê de Prevenção e Redução de Riscos para a COVID-19 no âmbito da UFS, também o uso das bibliotecas setoriais e central da instituição de modo presencial. Desse modo, os materiais das disciplinas precisarão priorizar livros, artigos e trabalhos disponíveis de modo digital.

Em parceria entre PROGRAD, Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) e pesquisadores em Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação, estão sendo planejados e ofertados alguns cursos de formação aos docentes nessas temáticas: “Educação a Distância: desafios para o ensino online e offline” (300 vagas e início em 18/05), “Introdução à Avaliação da aprendizagem no Ensino Superior” (300 vagas e início em 25/05), “Material Didático para o Ensino a Distância (300 vagas e início em 02/06)” e “Moodle para iniciantes” (300 vagas e início em 02/06). No encerramento de cada turma, outras serão imediatamente ofertadas. Tais formações, pela qualidade dos ministrantes e engajamento dos cursistas, têm se configurado como espaço de aprendizado, trocas de anseios e partilha de experiências.

Durante este período de emergência de saúde pública, a equipe de psicólogos da PROEST tem realizado atendimentos remotos, mediados por tecnologias de comunicação, por texto, áudio e videoconferência a estudantes da UFS. Também promoveram encontros através de vídeos ao vivo em redes sociais (Instagram) com temas relacionados à saúde mental e bem-estar durante o período de isolamento social, abertos à comunidade acadêmica. Além dessas iniciativas, a equipe tem mantido o trabalho de acompanhamento dos programas de assistência estudantil junto às comissões da Codae. Realizam ainda o “Momento Psi”, e disponibilizam a oficina “Aprendendo a aprender”.

Em relação a alterações no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) para esse período emergencial, excepcionalmente, a hora-aula será computada como 60 minutos, por não haver perdas com deslocamentos durante atividades remotas, o que faria o período voltar a ser computado em 15 semanas para os cursos semestrais. Serão considerados para fins de oferta de aulas os sábados letivos, a partir de orientações a serem dispostas no Calendário Acadêmico. Porém, como abordaremos mais a frente (Tópico 6), os componentes curriculares que não puderem ser desenvolvidos agora pela sua natureza prática serão alocados em período letivo complementar. Vale destacar que o período complementar, pelo caráter de sua oferta, será regido pelas normas do período regular excepcionalmente. Pontua-se, ainda, que Caledário Acadêmico respeitará os períodos de férias coletivas docentes.

Justifica-se a distribuição do tempo, também, pelo fato de que o planejamento das atividades educacionais remotas emergenciais destina parte da carga horária dos componentes curriculares aos estudos dos discentes de forma orientada e autônoma. Além disso, as aulas remotas não necessitam ser desenvolvidas sincronamente, no mesmo tempo que aulas presenciais em termos de hora-aula. Cabe uma ressalva no sentido de se garantir encontros síncronos que correspondam a um mínimo 25% e a um máximo de 50% da carga horária total do componente, cujos horários previstos para a realização das atividades síncronas deverão ocorrer dentro daqueles informados na oferta da turma. Recomenda-se que o planejamento do curso seja disponibilizado por semana, conforme Anexo A. Para a definição desse percentual, foram ouvidos especialistas do GT de Tecnologias que ressaltaram: tempo do aluno conectado para várias disciplinas, cansaço físico e mental de alunos e professores no meio virtual e tempo de preparo de aula pelo professor

As ferramentas síncronas são aquelas em que é necessária a participação do aluno e professor no mesmo instante e no mesmo ambiente – nesse caso, virtual. Assim sendo, ambos devem se conectar no mesmo momento e interagir entre si de alguma forma para concluírem o objetivo da aula. As webconferências acontecem com horário marcado via transmissão online. Podem ser feitas no formato de videoconferência, audioconferência ou teleconferência e podem ter vários formatos a depender dos objetivos da aula. Nos chats, são trocadas mensagens em tempo real. Podem ser utilizadas no âmbito educacional, e também para aumentar a interação entre os alunos e professores.

Caso o discente sinta-se impossibilitado a cursar componentes curriculares por esses moldes, será concedida a dispensa de matrícula ou o trancamento total sem prejuízo ao tempo máximo de integralização curricular e sem contabilizar para o limite máximo de dispensas de matrícula definido pelas Normas Acadêmicas, além de permitir, enquanto for necessário, a prorrogação de prazo máximo para conclusão de curso regida pelo Art. 296 das Normas do Sistema Acadêmico, de todos os alunos de graduação da UFS.

Nos períodos letivos regulares que forem ministrados de forma remota, será garantida a prorrogação, pelo mesmo tempo, do prazo máximo de conclusão de todos os alunos de graduação presenciais da UFS.

Assim como não serão desligados por abandono os alunos que não realizarem a matrícula. Vale ressaltar que a oferta de componentes referente a 2020.1 deverá ser reavaliada pelos departamentos, considerando-se suas especificidades na atual conjuntura (conforme item 6 deste documento). Além disso, a partir das experiências pedagógicas, ao final do período será avaliada pelos Colegiados a necessidade ou não de oferta desses componentes em período especial. É importante ressaltar que as ofertas quando do retorno presencial ou híbrido (presencial apenas para atividades práticas, com capacidade reduzida ou por meio de rodízio de alunos) precisarão adequar-se ao Plano de Biossegurança da UFS², a ser disponibilizado a toda comunidade acadêmica, reorganizando-se em maior número de turmas com menor quantidade de vagas, dimensionando-as de modo a não sobrecarregar certos dias da semana.

Duas semanas antes do encerramento do período 2019.2 nos *campi* São Cristóvão e Aracaju e de quatro semanas no *campus* Glória, a portaria nº 238/2020/GR autorizou o uso do regime de exercícios domiciliares em cursos de graduação e pós-graduação presenciais da UFS, durante a ocorrência da Pandemia de covid-19. Porém, diante de tal situação, 124 turmas, a maioria referente a componentes práticos ou com ausência da avaliação final, não puderam ser concluídas de modo satisfatório, encontrando-se em aberto até o momento. Todos os componentes curriculares de caráter teórico não consolidados de 2019, períodos semestrais ou anuais, devem ser concluídos até 15 dias antes da primeira fase de solicitação de matrícula e os de caráter prático que não puderem ser consolidados nesta data serão retomados em período complementar. Uma consequência de tal ajuste é a possível necessidade de avaliação, pelo Colegiado de Curso, de quebras de pré-requisito em alguns componentes para não haver

² Conferir em: <<http://portarias.ufs.br/conteudo/30860-Nomeia-Comiss%C3%A3o-Interna-de-Biosseguran%C3%A7a>>.

prejuízo na evolução curricular discente nessa época emergencial. Além disso, o planejamento da oferta, quando do retorno presencial ou híbrido, precisará prever um aumento no número de vagas ou turmas para comportar alunos que, por motivo excepcional, não puderam acompanhar o ensino remoto e deixaram de cursar componentes curriculares.

3 INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ao pensarmos estratégias que viabilizem o ensino remoto, precisamos investir na inclusão dos estudantes que possuem deficiências e, assim, planejarmos metodologias que minimizem possíveis dificuldades no processo de ensino-aprendizagem. A inclusão e a acessibilidade no ensino superior são tônicas máximas nos dias atuais (PESSI, 2019) e ações como a utilização de palavras simples e o uso de frases curtas (HOOD, 2000), ou mesmo a inserção de uma descrição detalhada quando fazemos uso de figuras ou imagens ilustrativas facilitam a leitura por pessoas que possuem alguma necessidade educacional especial (SARTORETTO, BERSCH, 2020).

Nesse sentido, podemos fazer uso de tecnologias assistivas que favorecem a comunicação, viabilizam a integração entre ensino e aprendizagem e possibilitam a inclusão de alunos com deficiência, caracterizando-se assim como importantes ferramentas para concretização do processo de apreensão e compreensão de conteúdos. No entanto, para se utilizar dessas tecnologias está sendo realizada pelo DAA uma consulta entre os estudantes com deficiência para mensurar o quanto eles estão habituados com determinadas ferramentas, guiando, assim, a escolha das tecnologias mais assertivas e, sempre que necessário, ações para sua capacitação e familiarização. Tal rotina já é estabelecida pela PROEST em suas ações juntos aos PcD.

Tecnologias assistivas é o termo utilizado para identificar todo o arsenal de recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e consequentemente promover vida independente e inclusão (SARTORETTO, BERSCH, 2020). Ou seja, são todos os recursos, produtos e serviços que ampliam as habilidades funcionais de indivíduos com deficiência. Tais recursos de acessibilidade vão desde o aumento da letra, à possibilidade de áudio descrição em imagens, ou mesmo a disponibilização de textos em braile, áudio-textos e *audiobooks*, visando a deficientes visuais, assim como a inserção de legendas e interpretação em libras nos vídeos para que estudantes surdos ou com deficiência auditiva possam acompanhar o conteúdo (IRALA, 2019; BORGES, MENDES, 2020). Alunos com deficiências intelectuais poderão ter dificuldade em entender a comunicação não-verbal, sendo assim metáforas e temas abstratos poderão confundi-los e, sempre que possível, devem ser evitados (HOOD, 2000).

Ao estruturarmos as aulas/textos devemos minimizar os ruídos na comunicação, organizando de forma clara, simples e direta, bem como sequenciar o texto e a videoaula em acordo com um planejamento previamente disponibilizado aos estudantes (HOOD, 2000) e, sempre que for necessário o uso de um recurso para acessibilidade, também enviar os materiais à Divisão de Ações Inclusivas (DAIN), preferencialmente com um mínimo de 3 dias úteis de antecedência, para que os profissionais que auxiliarão na garantia da acessibilidade aos estudantes com deficiência possam se planejar ou mesmo preparar recursos pedagógicos adicionais. Essa recomendação, embora simples, é importante visto que os técnicos que irão transcrever o conteúdo para braile ou alto relevo precisam disponibilizar esse material antes das aulas para que os discentes acompanhem as aulas sincronicamente com os demais alunos, e no caso dos surdos, os intérpretes precisam desses conteúdos, para se prepararem e transmitir a mensagem da forma mais clara possível. Caso contrário, os profissionais terão dificuldade em se preparar ou produzir o material em tempo hábil, o que prejudicaria o aluno com deficiência.

No mesmo sentido, ao disponibilizar textos, deve-se ter o cuidado de inserir legendas e descrições detalhadas nas figuras e imagens, bem como disponibilizar textos em documentos Word ou PDF abertos para que programas específicos consigam fazer a leitura e transformá-la em áudios. Sistemas computacionais e softwares como o DOSVOX, JAWS, NVDA e MAGIC conferem autonomia a deficientes visuais no uso de computadores, smartphones e recursos pedagógicos, pois baseiam-se no uso intensivo de sintetizadores de voz ou ampliam consideravelmente textos e figuras o que auxilia os estudantes com baixa visão, porém não conseguem “ler” PDFs de documentos digitalizados, por exemplo. Devemos ter em mente que boa parte dos estudantes que possuem deficiências já se utilizam

dessas tecnologias (BORGES, MENDES, 2020). No entanto, será garantida aos que relatarem dificuldades, mesmo após a participação em alguma capacitação ofertada, a disponibilização de bolsistas que os auxiliem no acesso aos conteúdos e materiais.

Tornar recursos de aula acessíveis é uma das responsabilidades que temos como educadores e ações como entregar um planejamento semanal das atividades, realizar um checklist ao final de cada aula, solicitar a inserção de recursos de tecnologias assistivas nos vídeos, possibilitar deixar a aula gravada ou mesmo ofertar prazos maiores para conclusão e entrega das atividades (HOOD, 2000) possibilitam que um maior número de estudantes usufruam das benesses do ensino remoto. Para além dessas ações e adaptações dos materiais, a DAIN, setor de orientação e apoio aos alunos com deficiência e de coordenação das ações desenvolvidas pelo Programa Incluir do MEC e pelo Programa de Ações Inclusivas da UFS, continuará a ser requisitada para auxílio constante nas demandas de inclusão. Caso o docente solicite, a PROGRAD fornecerá os contatos telefônicos dos discentes para uma comunicação mais efetiva.

A Universidade Federal de Sergipe por meio da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante (CODAE), subordinada à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST), orienta e apoia estudantes com deficiências através de suas divisões. A Divisão de Ações Inclusivas (DAIN) acompanha em torno de 310 estudantes cadastrados na UFS como PcD, pessoa com deficiência, e tem entre suas principais atribuições o desenvolvimento de campanhas e estratégias que viabilizem a acessibilidade visto atenderem atualmente 167 estudantes com algum tipo de deficiência física, além de 87 com distúrbios visuais, como cegueira e baixa visão. Possui também 20 intérpretes de Libras para auxiliar na comunicação entre os estudantes com surdez e os demais professores e servidores da instituição, tendo atualmente 16 estudantes cadastrados como surdos. Além disso são desenvolvidas estratégias para garantir a acessibilidade pedagógica a estudantes com deficiências intelectuais (06 estudantes), Transtornos do Espectro do Autismo - TEA (32 estudantes), Transtorno de Deficit de Atenção - TDAH (1 estudante) e Transtornos mentais (1 estudante), de acordo com dados levantados através do Memorando 26/2020/DEAPE.

Com o apoio dos Centros/Campi, a comunicação entre a DAIN e os Departamentos deve ser otimizada para a elaboração de materiais acessíveis e avaliação dos processos de inclusão através de formulários específicos (ANEXO B). Recomenda-se, nesse sentido, que os Departamentos comuniquem aos Centros/Campi sobre necessidades de melhoria, ao longo do período.

Para garantir um processo ensino-aprendizagem igualitário, que inclusive auxiliará alunos sem deficiência, o plano sugere estratégias que contribuam para a motivação do aprender, assim como favorecer a fixação dos conteúdos que compõem o plano de ensino. É possível adaptar aulas para atender necessidades dos alunos com deficiência através de momentos com atendimento individualizado com o professor ou dividindo a turma em grupos menores.

Vale frisar que a situação do distanciamento social é estressante para todos, inclusive para estudantes com deficiência. Assim, é recomendado que o docente priorize, além do conteúdo acadêmico, a criação de espaços para o diálogo com os estudantes sobre como está sua rotina e suas relações domésticas, estreitando a relação afetiva discente-docente. Esse processo de construção de vínculos deve ser cada vez mais fortalecido, considerando o momento de pandemia e distanciamento os quais estamos vivenciando.

4 PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

O Planejamento do retorno das atividades de graduação precisa levar em conta também as atividades dos Programas Institucionais da PROGRAD, ou em parceria com demais Pró-reitorias. Quanto aos Programas que recebem financiamento e se vinculam à Assessoria de Programas (ASPROG), dois são mais importantes: o Programa de Educação Tutorial (PET) e as ações do Programa de Apoio Pedagógico, que, por razões de origem dos respectivos financiamentos, exigem acompanhamentos distintos.

Por demanda da Coordenação Geral de Relações Estudantis (vinculada à Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior, parte da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação)

responsável pelo acompanhamento das bolsas do PET, após o bloqueio das bolsas, as IES foram instadas a enviar via Ofício Institucional um documento declaratório, assinado pelo pro Pró-Reitor de Graduação e pelo Presidente da Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA), com a garantia de que os grupos estavam, ainda que em trabalho remoto, cumprindo a carga horária semanal mínima de 10h para os tutores e 20h para os alunos. Assim como garantiríamos o acompanhamento e o cumprimento dessa carga horária, a cada homologação mensal de bolsas até o período de efetivo retorno às atividades presenciais, quando viessem a ocorrer.

Foram feitos contatos com os professores e alunos, tanto para ciência como para intensificação da produção de registros para atividades, que acabaram envolvendo: *lives*, reuniões virtuais, grupos remotos de estudo, leitura e debate; sessões de cinema em rede, com posterior discussão online; continuidade das atividades individuais e coletivas de pesquisa e orientação; produção coletiva, via drives de arquivos, de documentos, relatórios e artigos científicos e de divulgação; atividades em redes sociais, com utilização de imagens e documentos; entre outras estratégias. São cinco grupos, cada qual com um tutor e em torno de 12 bolsistas remunerados, somados aos voluntários. Os grupos são Enfermagem, História e Serviço Social no campus São Cristóvão; e os grupos de Geografia e Educação (Conexão de Saberes) do campus de Itabaiana.

O Programa de Apoio Pedagógico, realizado em parceria entre as Pró-Reitorias de Graduação e de Assuntos estudantis, recebe financiamento do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e se configura como uma bolsa de Auxílio Permanência, prioritariamente voltada aos alunos com maior vulnerabilidade social e visando apoio aos estudantes em sua continuidade e trajetória acadêmicas, buscando a melhoria de rendimento em atividades e disciplinas, como estratégia de redução de taxas de retenção e evasão; bem como com aumento da identificação dos alunos e professores com as demandas mais prementes junto à instituição ou comunidade universitária.

Como os grupos são muitos e as atividades muito variadas, no período da quarentena tivemos diferentes respostas de como alunos e professores mantiveram suas atividades. Maior destaque está sendo dado às demandas induzidas pela própria PROGRAD quanto aos cursos de Revisão e Apoio às áreas de Cálculo, Apoio à Leitura e Produção de Textos Acadêmicos à continuidade das atividades do Programa Inglês sem Fronteiras (IsF) em parceria com a POSGRAP. Damos destaque a essas ações porque estão laboratorizando e experimentando atividades online com a utilização de plataformas virtuais e até mesmo aprofundando as relações da gestão da graduação presencial da universidade com o CESAD, com a possibilidade de maior envolvimento dos cursos de graduação presenciais com as plataformas institucionais para atividades e disciplinas à distância.

Os bolsistas têm apoiado a preparação e realização dos cursos, produção de materiais, acompanhamento dos participantes e retiradas de dúvidas. Estão sendo atendidos alunos do Ensino Médio, que almejam sucesso no pleito de ingresso na Universidade, alunos que já foram matriculados, porém ainda não puderam iniciar efetivamente sua trajetória acadêmica, e alunos dos cursos de graduação da UFS. Objetivo importante será também de aproximação entre os cursos de graduação e pós-graduação, aumentando o diálogo entre os dois níveis de formação acadêmica, assim como contribua para ações de impacto social e retorno da Instituição à comunidade que financia direta ou indiretamente a universidade.

Em relação à Monitoria, considerando a Resolução n. 08/2019/CONEPE que estabelece 12 horas semanais dedicados ao programa, as atividades do bolsista englobam: auxiliar o professor na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades; interagir com o professor orientador e o público assistido pela atividade de Monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem; apresentar a experiência de monitoria em fóruns de avaliação do Programa de Monitoria da UFS; registrar no sistema SIGAA relatórios mensais de atividade e o relatório final.

O modelo remoto de Monitoria que apresentamos propõe que a carga horária semanal seja dividida em quatro momentos diferentes, reservados cada um para a execução de atividades específicas e utilizando vários meios de comunicação remota, conforme se segue:

- a) Momento reservado para a interação em que o docente deve estabelecer as diretrizes gerais

do trabalho a ser desenvolvido, bem como dar orientações pedagógicas específicas sobre as atividades a serem realizadas ao longo da semana; o discente deve utilizar esse momento para dirimir eventuais dúvidas que venham a surgir no desenvolvimento do trabalho; carga horária de 3 horas que pode ser dividida em mais de um dia, a critério do orientador; comunicação por telefone, correio eletrônico, aplicativo de WhatsApp, Skype ou outros, a critério do orientador, em acerto prévio com os monitores;

- b) Esse momento deve ser reservado para que o monitor acesse uma conta de e-mail, a qual será disponibilizada previamente para receber dúvidas e questionamentos da turma; o monitor deve organizar esse material, estudá-lo e prepará-lo para a discussão junto à turma, no momento posterior; sugere-se a divisão dessa etapa em dois dias/horários, totalizando 3 horas, ficando a turma avisada que as dúvidas que chegarem após determinado horário só serão analisadas no próximo dia da semana reservado para essa atividade;
- c) Momento reservado para a interação instantânea do monitor com os discentes integrantes da(s) turma(s) atendidas pelo programa; o monitor deve trabalhar as questões previamente enviadas pela turma, bem como se esforçar para dirimir as eventuais dúvidas que venham a surgir no decorrer da reunião; esse momento também deve ser dividido em dois dias/horários, previamente informados à turma, e o ideal é que ocorra sempre um ou dois dias após o momento descrito na etapa anterior, totalizando 5 horas; sugere-se o envio de textos, vídeos, links, textos, reportagens, artigos, e-books e vídeos de canais e sites educativos, que possam auxiliar na relação de ensino-aprendizagem a ser desenvolvida;
- d) Momento reservado para elaboração de um relatório semanal de atividades do monitor, destinando-se 1 hora, no qual devem constar as atividades desenvolvidas pelo discente junto à turma; o relatório deve ser enviado para o orientador, compondo assim a base para a avaliação da frequência mensal.

Além das atividades descritas, mensalmente, os monitores devem cadastrar em campo específico no SIGAA o relatório mensal de atividades, sempre até o dia 10 de cada mês ou primeiro dia útil seguinte. Ao final da execução do projeto de monitoria, os discentes devem cadastrar, também no SIGAA, o seu relatório final de participação no programa, o qual, após ser avaliado pelo orientador, liberará o certificado digital do aluno.

Para ampliar o apoio aos docentes no desenvolvimento das atividades remotas, será ofertada a Ação de Apoio a Tecnologias Educacionais. Tal monitoria destina-se à certificação de estudantes que, um ou dois em cada turma, serão responsáveis por auxiliar o professor no monitoramento de: postagens de materiais didáticos; interações dos alunos com as plataformas; registros de atividades discentes no sistema SIGAA; identificação das dificuldades discentes e reportamento ao professor. Esse feedback produzido pelo aluno da Ação de Apoio a Tecnologias Educacionais terá papel central na autoavaliação docente.

Alunos da Pós-Graduação, por meio dos seus estágios de docência, poderão atuar como auxiliares dos professores em disciplinas compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando, sendo de competência da comissão de bolsas avaliar o estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando, respeitando-se a carga horária máxima do estágio de docência de 4 horas semanais.

Em relação ao acompanhamento dos Estudantes PcD, além das ações mencionadas, será ofertada a Ação PcD Ativa. Poderá candidatar-se estudante que apresentar: matrícula atual a partir do 3º período; conhecimento básico de informática e suas tecnologias; saberes acerca da deficiência a qual se dispõe a auxiliar; compreensão das ferramentas que possam auxiliar no desenvolvimento, comunicação e facilitação acadêmica de forma mais dinâmica aos alunos atendidos, como, por exemplo, fluência em LIBRAS no caso de alunos surdos; disponibilidade para cursar totalmente a capacitação, anterior ao início das atividades.

5 MEIOS DE ENSINO REMOTO

O ensino remoto caracteriza-se pela distância física e temporal entre alunos e professores e ao uso da tecnologia como mediadora do processo educativo, mas os princípios continuam sendo os

mesmos da educação presencial. Os nossos cursos continuam sendo da modalidade presencial, entretanto, ofertados temporariamente com atividades remotas. O coronavírus impôs à atualidade uma velha questão: “o que é aprender?”. A velha questão reaparece em novos termos para ser coerente com o tempo presente: o conhecimento científico pode ser aprendido em casa, mantendo-se a qualidade já conquistada do ensino superior, mediante adoção de formas didáticas específicas? Afinal, no auge da pandemia emergem os meios educacionais como catalisadores das decisões, justificativas e alternativas apresentadas pelos sistemas escolares ao enfrentamento dos problemas suscitados pelo distanciamento e isolamento social.

Neste momento, os maiores desafios são: a dificuldade de acesso democrático à tecnologia, a adaptação dos conteúdos, dinâmicas e avaliações para essa nova realidade, e o engajamento das partes envolvidas no processo de ensino-aprendizagem. Tanto docentes quanto discentes estão inclusos nesses desafios, o que nos leva refletir coletivamente qual seria a melhor forma de conduzir as atividades numa situação como a de realização de atividades remotas, sem comprometer a qualidade do processo de ensino-aprendizagem. Também podemos pensar nessas novas estratégias como recursos pedagógicos para as aulas presenciais no pós-pandemia, considerando que persistirão medidas de distanciamento social que implicam em retomada gradual e parcial da capacidade praticada anteriormente.

Da mesma forma, até mesmo questões relativas ao cotidiano universitário devem suscitar ponderações. Ainda que estejam sendo pensadas soluções práticas (garantia de internet para discentes junto a operadoras, acesso controlado a laboratório de informática, entre outros), restarão sempre questões pendentes. Pensemos nos alunos cadastrados em programas de assistência estudantil (residência, por exemplo) e que retornaram às suas cidades diante da necessidade de distanciamento social e da interrupção das aulas presenciais. Reiniciado o período, como ficarão esses alunos? Retornar ao convívio social numa residência com outros alunos ou permanecer em suas cidades? Essa situação poderá ter impacto no planejamento do ensino remoto a depender da solução encaminhada. Alunos que permaneçam em suas cidades e não disponham de um bom acesso à internet terão maior dificuldade no acompanhamento de atividades síncronas.

Há diferentes formas de estimular a aprendizagem de maneira remota. Neste Plano de Ação, são indicadas ferramentas que podem ser utilizadas por docentes e discentes da UFS durante o período de emergência internacional em saúde pública ou a qualquer tempo, pelo potencial didático inerente. Para vários dos recursos mencionados, existem tutoriais disponíveis na web explicando como utilizá-los. O STI tem enviado alguns e-mails para toda a comunidade acadêmica com indicações de meios digitais para enfrentar o distanciamento entre docentes e discentes nesse período atípico. Além disso, estão sendo elaborados tutoriais em parceria com o DCAV. Também temos buscado colaborar com a formação dos nossos 1532 docentes no que diz respeito ao uso das novas tecnologias da informação e da comunicação em atividades educacionais através de cursos e ações já mencionadas.

O Parecer CNE/CP nº 05/2020, aprovado em 28 de abril de 2020, apresenta os limites e alcance das “atividades pedagógicas não presenciais”:

Cabe salientar que a realização das atividades pedagógicas não presenciais não se caracteriza pela mera substituição das aulas presenciais e sim pelo uso de práticas pedagógicas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação que possibilitem o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas na BNCC, currículos e propostas pedagógicas passíveis de serem alcançados através destas práticas.

Assim sendo, as atividades pedagógicas não presenciais podem acontecer por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, *blogs*, entre outros); por meio de programas de televisão ou rádio; pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuído aos alunos e seus pais ou responsáveis; e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos. A comunicação é essencial neste processo, assim como a elaboração de guias de orientação das rotinas de atividades educacionais não presenciais para orientar famílias e estudantes, sob a supervisão de professores e dirigentes escolares. (p.8-9)

Cabe ao docente escolher, por um lado, os meios mais adequados aos componentes curriculares, considerando tanto maior afinidade e conforto no uso, quanto as características do público estudantil e de suas turmas, a partir dos meios institucionais, definidos no âmbito desse plano. Isso implica conhecer de modo mais específico a realidade dos discentes antes do planejamento pedagógico do período, bem como lançar mão de um conjunto maior de estratégias didáticas para que se estabeleça uma efetiva e afetiva comunicação entre os sujeitos educacionais. Por outro lado, foi preciso restringir a gama de plataformas virtuais para que não houvesse sobrecarga pedagógica e de espaço nos dispositivos utilizados pelos estudantes. Nessa redução, foram escolhidas aquelas que tecnicamente melhor se comportou quando em funcionamento com a Internet Patrocinada.

5.1 Turma virtual-SIGAA: a ferramenta digital oficial de ensino-aprendizagem da UFS

O SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas) é o sistema oficial de comunicação entre os sujeitos da comunidade acadêmica na nossa instituição, onde devem ser registrados todas as atividades de planejamento dos processos de ensino- aprendizagem. No SIGAA coordenadores, docentes e discentes acessam a dados acadêmicos, como notas, turmas, disciplinas, horários das aulas, bem como a um Ambiente Virtual de Aprendizado – AVA denominado “Turma Virtual”, entre muitas outras funcionalidades.

A Turma Virtual do SIGAA possibilita que o ensino extrapole os momentos presenciais em sala de aula, facilitando a comunicação professor-aluno, aluno-professor e aluno-aluno. Esse AVA tem capacidade de armazenamento de dados suficiente para permitir que os professores postem os Planos de Ensino e os cronogramas de atividades dos diversos componentes curriculares, bem como textos, links e outros materiais que auxiliem o aluno em seu desempenho acadêmico (Página Principal e Tópicos de Aula). Além disso, através da Turma Virtual podem ser realizados Fóruns, Avaliações (com possibilidade de envio on-line), Enquetes e Tarefas. Tanto para as Tarefas quanto para as Avaliações, há possibilidade de estabelecer data limite para o envio, facilitando que o cronograma da disciplina seja seguido.

Caso o docente prefira, pode-se continuar a utilizar aquelas ferramentas educacionais que, de maneira mais tradicional, já eram utilizadas pela docência no ensino superior: (i) fichamentos, (ii) resenhas, (iii) listas de exercícios, (iv) estudos dirigidos, (v) textos críticos acerca de filmes, (vi) documentários ou reportagens, resumos de textos e (vii) elaboração de artigos. Nesses casos, é importante que a linguagem das solicitações seja mais clara para que não aconteçam problemas na comunicação a distância, ou que pequenos vídeos explicativos sejam produzidos e inseridos para instruir os estudantes. Em turmas com alunos surdos, é preciso que os vídeos tenham janela de interpretação em Libras.

A Turma Virtual do SIGAA é a ferramenta digital oficial da UFS. É nesse ambiente que os professores devem dispor os planos de ensino das disciplinas e indicar os conteúdos, as atividades e recursos didáticos nos tópicos de aula do componente curricular, ainda que utilize outras plataformas e ferramentas de comunicação. Assim sendo, o SIGAA se configura o ponto de partida e chegada do desenvolvimento de atividades de ensino remoto.

Podem ser disponibilizadas por meio de link no SIGAA, de modo a serem reconhecidos pela Internet Patrocinada, materiais de apoio, tais como: vídeos, filmes e documentários postados no YouTube, Podcast, links de acesso para materiais diversos (cartilhas, manuais, artigos, pdf).

5.2 G Suite: Google e seus recursos

O Google, além de ser o site de pesquisa mais acessado do mundo, oferece diversas ferramentas práticas que facilitam muito a rotina no trabalho e do ensino remoto. A UFS firmou uma parceria com a Google e isso permite que a comunidade acadêmica tenha acesso ao GSuite, que é uma plataforma de colaboração do Google que inclui a parte de criação de documentos, formulários, videochamadas (*Google Meet*), *Google Classroom*, Gmail e Google Drive ilimitados, entre outros. Para acesso às ferramentas gratuitas disponibilizadas pelo Google, é preciso utilizar o e-mail institucional³. O STI/UFS

automatizou a criação dessa conta Google e colocou disponível dentro dos sistemas acadêmicos, enviando por e-mail para os servidores um e-mail com o link para acessar o manual, além de explicações de como obter o e-mail acadêmico que dá acesso aos recursos, é por este e-mail institucional que deve se dar o acesso de discentes e docentes. Listamos alguns recursos do Google que podem ser utilizados nas atividades de ensino remoto.

a) *Google Agenda*: por meio deste aplicativo, é possível marcar reuniões/aulas em horários fixos, bem como determinar seu tempo de duração. Inserido no *G Suite*, este aplicativo permite a criação e edição de eventos compartilhados, sendo possível consultar a disponibilidade dos participantes nos horários estabelecidos.

b) *Google Hangouts*: permite fazer chamadas de vídeo. Para isso, é preciso acessar sua conta Google e escolher um contato, caso tenha uma conta Google ativa. Por meio do *Google Hangouts*, também é possível enviar mensagens de texto ou fazer uma chamada telefônica, caso a pessoa tenha um número associado à conta.

c) *Google Meet*: é uma ferramenta que possibilita a realização de videochamadas, seguindo a mesma perspectiva do *Skype*, *Zoom*, *Microsoft Teams* e *Team link*. Possibilita também a sincronização de calendários para facilitar agendamento de reuniões, além de compartilhamento de telas e uma estrutura mais profissional. Como o *Meet* é integrado ao *G Suite*, é possível criar reuniões a partir de um evento da Agenda do Google ou através de convite por e-mail.

d) *Google Slides*, *Google Docs* e Planilhas: é possível, dentro do *G Suite*, editar coletivamente documentos, apresentações de slides e planilhas em tempo real. Os três tipos de arquivos podem ser acessados sem o uso dos seus respectivos softwares. Cada mudança realizada nos arquivos é salva de forma automática.

e) *Google Drive*: os drives compartilhados são espaços onde grupos podem armazenar, pesquisar e acessar arquivos com facilidade em qualquer lugar ou dispositivo. Trata-se de um sistema de armazenamento na nuvem. No *G Suite*, os arquivos podem ser armazenados em um drive compartilhado pertencente à equipe. Nesta ferramenta, mesmo que algum membro saia (aluno decide trancar disciplina, por exemplo), os arquivos permanecem disponíveis para acesso de todo o grupo.

f) *Google Sites*: é uma ferramenta para criar páginas da web sem necessidade de um grande conhecimento na área de programação. Ele possibilita a reunião de arquivos e a criação de projetos. Assim, por meio desse recurso, o docente pode criar facilmente um site particular da turma para guardar informações das aulas, planilhas, vídeos etc.

g) *Google Forms*: é possível criar online e de forma colaborativa enquetes e questionários que podem ser utilizados em pesquisas acadêmicas e no processo de avaliação de disciplina.

h) *Google Classroom*: é um serviço gratuito que serve para escolas, organizações sem fins lucrativos e qualquer usuário que tenha uma Conta do Google pessoal. Com este recurso, os professores e alunos podem se conectar dentro e fora do ambiente acadêmico. O *Google Classroom* facilita a criação de turmas, a distribuição de tarefas, e a comunicação e organização dos trabalhos. O docente cria a turma e convida os alunos, e a partir daí se inicia a interação do grupo. É possível postar materiais como planos de aula, regras de comunicação ou leituras necessárias ao acompanhamento do plano de curso, além de enviar avisos e iniciar debates que podem ser acompanhados no mural da turma. Os alunos podem visualizar as tarefas e seu cronograma de realização, e todos os materiais disponibilizados são automaticamente armazenados no *Google Drive*. Esse recurso está incluso no *G Suite*, e pode ser acessado a partir das instruções de acesso fornecidas pelo STI/UFS.

5.3 Plataforma Moodle: ferramenta oficial dos cursos a distância da UAB/UFS

O *Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment* ou Ambiente Modular de Aprendizagem Dinâmica Orientada a Objetos - *MOODLE* é a plataforma oficial dos cursos a distância da Universidade Aberta do Brasil - UAB, adotada no âmbito do Centro de Educação Superior - CESAD da UFS. Trata-se de *software* de código aberto e gratuito, lançado em 2001, como resultado de um esforço colaborativo de uma comunidade internacional formada por usuários, desenvolvedores, educadores e administradores, entres outros simpatizantes da ideia (MOODLEDOCS, 2020)⁴. O *Moodle* é projeto apoiado financeiramente por dezenas de empresas de serviços em todo o mundo, incluída a

⁴ Cf.: Informações disponíveis em <https://docs.moodle.org/39/en/Main_page> Acesso em: 26 jun. 2020.

Shell, London School of Economics, Universidade Estadual de Nova York, Microsoft e Open University. Somam mais de 213 milhões o número de usuários no mundo do Moodle até 15 de junho deste ano.

Do ponto de vista do *design* e desenvolvimento, o Moodle está fundamentado na orientação da chamada "pedagogia construcionista social", definida em quatro conceitos relacionados: "construtivismo, construtivismo, construtivismo social e conectado e separado." Tal pedagogia caracteriza-se pela centralidade na aprendizagem do aluno, porque valoriza as experiências que os estudantes consideram mais adequadas à aprendizagem, não somente as informações publicadas e avaliadas por professores. Por "aluno" entende-se todos os participantes do processo educacional, usuários do AVA, incluídos os professores. Afinal, a docência consiste na promoção da "cultura da aprendizagem". Como pessoa, o professor aprende ao moderar discussões e atividades de uma maneira coletiva, enquanto busca levar os alunos em direção aos objetivos de aprendizado. A cultura da aprendizagem pressupõe uma mudança de comportamento no aluno e no professor, pois não se trata mais de transmitir conhecimentos somente, mas de produzir novos saberes em regime de colaboração, embora respeitada a autonomia e iniciativa pessoal. Embora não forçado, esse comportamento projetado pelos *designers* do Moodle é uma das principais razões da adesão de centenas de universidades à proposta.

Além dos motivos pedagógicos, qualidades como facilidade de acesso, flexibilidade e segurança fazem o Moodle ser opção para o desenvolvimento do ensino remoto, assim como de atividades de pesquisa, extensão e formação continuada de educadores. Na UFS, o Moodle vem sendo utilizado como instrumento de oferta dos cursos de capacitação para docentes e técnicos-administrativos através da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal - DIDEP, ligada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

Atualmente, a Plataforma Moodle utilizada no CESAD é gerida por empresa terceirizada, responsável pela programação, manutenção e funcionamento de ambientes subsidiários ao Moodle, tais como o software Organização das Bases de Informações - ORBI, onde estão contidos milhares de itens das avaliações presenciais, dados de tutores, materiais didáticos etc. Em parceria com a STI da UFS, a equipe técnica do CESAD cuida do acesso dos usuários do AVA-CESAD, transferindo dados dos usuários do SIGAA para o Moodle, periodicamente, por exemplo.

A versão do Moodle utilizada no CESAD é 3.8. Tal versão oferece opção de *upload* e *download* de recursos, além da possibilidade de elaboração de conteúdos pelos alunos, professores e tutores, assim como de avaliação contínua - diagnóstica, formativa e somativa. Entre as opções de "atividades" (metodologias) e "recursos" oferecidos pelo Moodle consta: criação de páginas Web, exibição de múltiplos arquivos em diretórios específicos, anexação de documentos em formatos variados, inserção de URL, pesquisas de opinião, chat e fórum, base de dados, glossários, diários para orientação e (re)direcionamento didático, lições, tarefas, quadro de avisos etc. Esses recursos permitem comunicação síncrona e assíncrona entre docentes e discentes.

Uma ferramenta existente no Moodle é o Wiki, que possibilita que os alunos criem documentos de forma coletiva, assim como ocorre na Wikipédia. Assim, os conteúdos podem ser elencados e sobre ele sinalizados links de conteúdos relacionados. Já o Glossário permite a construção, pelos participantes, de uma lista de termos e definições pertinentes à disciplina, funcionando como mais um instrumento de aprendizagem colaborativa. De acordo com Souza Silva e Matos (2015) ferramentas como fórum, chat, glossário, diário e wiki são importantes ao desenvolver escrita, a argumentação e diálogo entre os participantes.

O Moodle possui ferramentas de atividades avaliativas como, por exemplo, testes de múltipla escolha, de verdadeiro ou falso, correspondência ou perguntas livres, podendo esses testes servir como acompanhamento de aprendizagem, exercício de fixação ou como avaliação periódica. Além dos questionários, o docente pode criar "Tarefas" com datas estabelecidas no cronograma da disciplina para postagem dos alunos através de arquivos em formatos digitais (pdf, word, excel, etc.), que podem ser avaliados e comentados pelo docente na própria plataforma, dando aos discentes o *feedback* de sua produção.

O *Moodle* é uma excelente opção para o ensino remoto na UFS porque oferece tecnologias compatíveis com o nível das exigências didáticas e científicas dos cursos da educação superior e com os ideais de autonomia e cidadania difundidos pelas universidades públicas. Por ser um *software livre* e permitir alterações no código fonte, portanto, adapta-se às diferentes realidades educacionais que o adotam. Professores e alunos podem programar o *Moodle* e isso é muito importante para formação de bons programadores. Um *software livre* favorece a informática educativa, entre outros motivos, porque admite a reprodução gratuita das versões modificadas do programa por tempo indeterminado, sem os custos comuns aos *softwares privados*. Apesar da disponibilidade gratuita de alguns *softwares privados* em ambientes escolares, versões assim podem habituar os alunos ao uso e criar dependências por produtos que não poderão manter quando concluírem os cursos. Diferentemente, a adoção de *softwares livres* em ambientes institucionais é uma opção coerente com o papel social das instituições educacionais, que deve estar sempre pautado no compromisso com o saber e com melhores condições sociais, com a cidadania.

5.4 E-mail

Os e-mails podem ser utilizados como forma de comunicação assíncrona entre docente e discentes no que se refere ao envio de avisos, documentos, links e demais informações relevantes ao cumprimento do planejamento da disciplina. É possível também criar grupos de e-mail para comunicação instantânea entre todos os participantes de uma disciplina com os mais variados objetivos: compartilhamento de material em temáticas específicas, lista de discussões, resolução de questões ou estudos de caso.

5.5 Recursos para pesquisa online

Através da página do SIBIUFSS⁵ estão disponíveis todos os recursos virtuais disponíveis para a comunidade acadêmica da UFS, tanto de forma gratuita, quanto por compra e/ou assinatura, sejam exclusivas da UFS ou via plataformas federais. Os principais acervos online voltados à pesquisa estão disponíveis em duas plataformas de busca principais: o Buscador Integrado EDS e o Portal de Periódicos Capes. Ambos podem ser acessados de forma completa fora da UFS através da validação disponibilizada pelo STI, utilizando os mesmos dados de acesso ao SIGAA ou SIGRH. Todas as informações de acesso se encontram disponibilizadas na página do SIBIUFSS, concentradas na página principal e na aba “Conteúdo Digital”.

O Buscador Integrado EDS está disponível na página principal do SIBIUFSS. Através dele os usuários que possuem vínculo com a UFS podem acessar coleções disponíveis de 74 provedores de recursos, entre eles: Scopus®, Science Citation Index, Academic Search Premier, MEDLINE Complete, Gale Academic OneFile, ScienceDirect, JSTOR Journals, CINAHL with Full Text, Business Source Index, Directory of Open Access Journals, Computers & Applied Sciences Complete, Arts & Humanities Citation Index, Food Science Source, SocINDEX with Full Text, IEEE Xplore Digital Library, SPORTDiscus with Full Text, ERIC. O buscador também compila os recursos produzidos pela Universidade Federal de Sergipe, disponibilizando o conteúdo do catálogo do SIBIUFSS (Pergamum), que contém informações sobre todos os recursos disponíveis nas bibliotecas do sistema, do Repositório Institucional da UFS (RIUFSS), onde estão cadastrados diversos conteúdos digitais produzidos na e por membros da UFS, como TCCs, dissertações, teses, eventos, etc., e do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas da UFS (SEER).

No Portal de Periódicos Capes a comunidade UFS pode acessar as principais coleções de periódicos e bases de dados do mundo, através de assinaturas realizadas pela CAPES e disponibilizadas às instituições de ensino superior federais e outras. Diversas coleções disponibilizadas no EDS são validadas pela assinatura do Portal Capes. O acesso remoto ao Portal é controlado, sendo validado de forma similar ao EDS (login e senha do SIGAA. Informações na página principal das Bibliotecas). No Portal Capes é possível realizar uma busca geral em todas as fontes, ou selecionar o tipo de material por área do conhecimento. Estão disponíveis cerca de 30 mil títulos de periódicos

científicos, aproximadamente 300 mil livros (sendo cerca de 400 em português), e 531 bases de dados, nacionais e internacionais.

Destacamos de forma separada as coleções de livros eletrônicos adquiridos e/ou assinados exclusivamente pela Universidade Federal de Sergipe. São quatro coleções, que podem ser acessadas, de forma remota, pela validação do EDS e/ou Portal Capes. Ou seja, tendo realizado o acesso controlado, é possível acessar na íntegra o conteúdo dos e-books:

E-Books EBSCOhost: Cerca de 190 mil livros eletrônicos em diversas áreas do conhecimento. Cerca de 95% da coleção está em idioma inglês.

E-Books Springer: Coleção de livros digitais com mais de 29 mil livros eletrônicos em diversas áreas do conhecimento. Aproximadamente 100% da coleção está no idioma inglês.

E-Books Atheneu: Coleção de livros digitais com 361 livros em português nas áreas de Medicina e Ciências da Saúde.

E-Books OVID: Coleção de livros digitais da editora OVID, são 344 livros eletrônicos com foco principal nas áreas de Medicina e Ciências da Saúde. Todos os livros desta coleção estão no idioma inglês.

Outro recurso disponibilizado pelo SIBIUFSS de forma aberta na rede é o site Jornais de Sergipe. O site contém cerca de 45 mil fascículos digitalizados de jornais sergipanos do século XIX ao XXI. Os títulos pertencem à coleção do Instituto Histórico Geográfico de Sergipe que foram digitalizados. A Universidade Federal de Sergipe recebeu e organizou o material que agora está disponível neste site.

No site do SIBIUFSS estão disponibilizadas ainda diversas outras bases de dados de acesso livre, como BDTD, OASISBR, BVS, Google Acadêmico, e diversas outras. Também há uma sessão específica com treinamentos, guias e tutoriais disponibilizados, visando auxiliar o pesquisador.

No tocante à questão da acessibilidade, a maioria das bases apresenta mais recursos voltados para pessoas com baixa visão ou surdos. Os artigos podem ser baixados em formato PDF e a maioria dos leitores de tela consegue ler PDF perfeitamente desde que não tenha nenhum bloqueio no arquivo.

A editora Elsevier, grupo responsável por algumas das maiores bases de conteúdos e gerenciamento bibliográfico, como ScienceDirect, Scopus e Mendeley, bem como a CAPES, BVS, E-Books, LILACS, possuem em suas bases recursos de acessibilidade como, opção de Libras, alto contraste, ampliação de fonte e outros.

5.6 Conteúdos específicos gratuitos

Há plataformas digitais que oferecem, gratuitamente, conteúdos específicos para disciplinas do Ensino Superior, a serem disponibilizados os links no SIGAA, que vão desde a área de humanidades até engenharias, química e física. Alguns exemplos são: Delinea, VG Educacional, Algetec e DTCOM. Atenção especial aos conteúdos vinculados ao *Creative Commons*, organização sem fins lucrativos que permite o compartilhamento e uso da criatividade e do conhecimento através de instrumentos jurídicos gratuitos. Sites com *Creative Commons*: [Soundcloud](#) (músicas), [ccMixer](#) (músicas), [Wikimedia Commons](#) (diversos), [Open Clip Art Library](#) (imagens) e [Europeana](#) (diversos).

5.7 - Direitos autorais

Os direitos autorais são aqueles que dizem respeito às criações de caráter intelectual, artístico ou literário do espírito humano, tendo como principal atribuição a garantia de proteção aos autores de eventual uso incorreto ou irresponsável feito por terceiros de suas obras, além de permitir a estes explorar tais obras da maneira que achar mais conveniente. É o ramo do direito privado que regula as relações jurídicas advindas da criação e da utilização econômica de obras intelectuais e de arte compreendidas na literatura, nas artes e nas ciências. Visam: proteger o criador de uma obra

intelectual; garantir a este a exposição, disposição e exploração econômica dessa obra; impedir o uso não autorizado de sua obra por terceiros, mal-intencionados ou não.

Recomendações: filmes, fotografias, músicas e textos são obras protegidas por direitos autorais e seu uso, em geral, necessita ser autorizado pelo autor; a legislação brasileira ainda não abraçou o conceito de “uso justo” e o cenário atual conta com uma lei atrasada sendo reinterpretada pela justiça; o essencial, no que se relaciona à propriedade intelectual, é nunca disponibilizar um conteúdo que infrinja os direitos autorais; quando o uso for meramente didático em sala de aula presencial, sem distribuição dos materiais para os discentes, não há a necessidade de obtenção de autorização prévia; se o ambiente permitir alterações nos materiais, os autores devem ser informados, pois essa é uma situação que apenas o próprio autor pode autorizar; quando o uso for para em um ambiente virtual ou para a composição de materiais didáticos que serão distribuídos aos alunos, há a necessidade de obtenção da autorização do autor; se a obtenção da autorização for inviável, os produtores de recursos educacionais ou de produção acadêmica em geral podem: 1. Usar obras que estejam em domínio público; 2. Usar obras que estejam previamente licenciadas pelos autores em *Creative Commons* ou qualquer outra licença pública. 3. Valer-se do direito de citação de passagem para fins de estudo e crítica ou do direito de reprodução de pequeno trecho ou de obra integral quando for obra de artes plásticas; quando o conteúdo a ser publicado pelo aluno envolva a imagem de pessoas, sejam estas maiores ou menores de idade, deverá ser obrigatoriamente submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa instituído pela UFS para o curso relacionado ao do aluno.

No Brasil, a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998/Presidência da República, altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se que: I - publicação: o oferecimento de obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo; II - transmissão ou emissão: a difusão de sons ou de sons e imagens, por meio de ondas radioelétricas; sinais de satélite; fio, cabo ou outro condutor; meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético; III - retransmissão: a emissão simultânea da transmissão de uma empresa por outra; IV - distribuição: a colocação à disposição do público do original ou cópia de obras literárias, artísticas ou científicas, interpretações ou execuções fixadas e fonogramas, mediante a venda, locação ou qualquer outra forma de transferência de propriedade ou posse; V - comunicação ao público: ato mediante o qual a obra é colocada ao alcance do público, por qualquer meio ou procedimento e que não consista na distribuição de exemplares; VI - reprodução: a cópia de um ou vários exemplares de uma obra literária, artística ou científica ou de um fonograma, de qualquer forma tangível, incluindo qualquer armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido; VII - contrafação: a reprodução não autorizada.

6 ESPECIFICIDADES DOS COMPONENTES

Diante da pandemia, o desafio de adaptar os conteúdos curriculares de componentes que foram planejados para aulas e atividades presenciais ao contexto virtual e/ou atividades remotas precisa levar em conta que o bom desenvolvimento do processo de ensino- aprendizagem irá requerer um especial cuidado por parte do docente no planejamento de atividades diversificadas que privilegiem a socialização. Assim, a colaboração entre docentes e discentes mesmo fisicamente distantes é fundamental para que não se trate de um ensino individualizado, mas, ao contrário, que o aluno se sinta acolhido em suas especificidades e estimulado como parte ativa nesse processo.

A diversificação das atividades dará oportunidade para que os alunos desenvolvam diferentes capacidades, bem como possibilitará àqueles que tenham dificuldade no acesso a algum tipo de recurso a interação e participação em outras atividades. É importante que naquelas ações realizadas de forma síncrona, o horário e o dia sejam fixos, considerando a oferta dos componentes curriculares presenciais, de forma que o aluno possa se programar para a participação, não incorrendo em sobreposição de atividades de componentes diferentes. Nessa opção de aula síncrona, é importante proceder com a gravação da mesma para o acesso posterior aos recursos e às atividades, de forma que aqueles que tiverem dificuldade no horário fixo possam em momento posterior dispor desse material, se inteirando das discussões para interagir com o grupo ou docente em outros momentos. Além disso, em

turmas com alunos surdos, garantir a presença simultânea de intérpretes de Libras e que a plataforma permita os alunos surdos fixarem com destaque a imagem do intérprete na tela, sendo dividida quando no caso da projeção de slides.

No tocante à avaliação do ensino-aprendizagem, conforme o Art. 106 das Normas Acadêmicas, ela se constitui como um “processo formativo de diagnóstico, realizado pelo docente, sobre as competências e habilidades desenvolvidas pelos discentes, assim como sobre os conhecimentos por estes adquiridos” (Resolução nº 14/2015/CONEPE). Nesse sentido, considerando que a característica principal da avaliação diagnóstica é conhecer as dificuldades dos alunos para re(planejar) as atividades de forma a atender às demandas dos mesmos em seu desenvolvimento, é importante a diversificação também nas formas de avaliação para que os alunos tenham oportunidade de mostrar suas potencialidades, bem como dificuldades neste processo. Além disso, no contexto virtual, deve-se prever a flexibilização de prazos e métodos, além de possibilitar segundas chamadas e solicitações de oportunidades para refazer as atividades avaliativas em momentos oportunos.

Os docentes deverão cadastrar seus planos de ensino no SIGAA, até a segunda semana após o início do período letivo, ainda que eles sofram posteriores alterações em virtude de necessidades que sejam colocadas ou de avaliação feita pelo docente no desenvolvimento de sua prática. Para a produção dos planos de ensino, recomendamos aos docentes buscar contato com os alunos matriculados nos componentes curriculares sob sua responsabilidade para sondar e discutir junto aos discentes as condições de acesso dos mesmos às ferramentas pensadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e avaliar quais formas permitirão maior participação, além de que informar à PROGRAD necessidades específicas que precisem ser atendidas.

Ao redigir os planos de trabalho específicos dos componentes curriculares que serão conduzidos de forma não presencial, devem-se apresentar justificativas que viabilizam a oferta, bem como as metodologias escolhidas e uma boa demonstração de como essas atividades gerarão resultados de aprendizagem. Cada tipo de componente curricular tem suas especificidades e possibilidades de serem desenvolvidas remotamente ou ainda sob condições próprias que respeitem o distanciamento social e as recomendações de saúde nesse período em que vivemos. Como descrito em tópico anterior, existem meios remotos que podem ser ferramentas consideráveis a depender do caráter do componente curricular. Importante destacar que todas as atividades realizadas devem ser registradas pelos docentes no SIGAA, mesmo que o sistema não seja o meio utilizado para a execução das aulas.

No âmbito da UFS, de acordo com as Normas Acadêmicas (Resolução 14/2015/CONEPE), há quatro tipos de componentes curriculares: disciplinas, módulos, blocos e atividades acadêmicas específicas. Entre as disciplinas, temos aquelas com carga horária inteiramente teórica, outras que combinam carga horária prática e teórica e ainda as caracterizadas como eminentemente práticas. Cada uma delas possui especificidades que iremos destacar nos subtópicos seguintes. Nos primeiros, definem-se condições e recomendações para execução remota de disciplinas teóricas e práticas. Os módulos e blocos são utilizados nos currículos estruturados a partir de metodologias ativas dos campi nos municípios de Lagarto e Nossa Senhora da Glória, sendo tratados em subtópico específico. Por fim, as considerações sobre as atividades acadêmicas específicas, as quais incluem os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e os Estágios Curriculares, fecham o último subtópico.

6.1 Disciplinas Teóricas

Os componentes curriculares teóricos permitem um número variado de possibilidades para atendimento no ensino remoto quando utilizadas as ferramentas que foram descritas e propostas anteriormente e outras possíveis. Podem ser utilizados meios digitais de forma síncrona ou assíncrona, em plataformas onde o professor disponibiliza material, cria fóruns, atividades, tarefas diversas e o aluno interage ao vivo e/ou pode ter um prazo para acessar e responder às demandas.

Devem ser utilizadas prioritariamente as ferramentas do SIGAA⁶ e ferramentas gratuitas disponibilizadas pelo Google através do e-mail institucional⁷. Pode-se também recorrer ao uso de e-

⁶ Ver manual da turma virtual em: <http://manuais.ufs.br/conteudo/62366-manual-de-uso-da-turma-virtual-da-graduacao-presencial>.

mails, dos aplicativos de comunicação disponíveis nessas plataformas, de compartilhamento de vídeo e outros entre aqueles que já foram recomendados. Também podem ser enviados materiais impressos, dispositivos de armazenamento com arquivos gravados para alunos com dificuldade de acesso à Internet ou aqueles com necessidades especiais que não permitam o uso das demais ferramentas digitais escolhidas. Lembramos que são sugestões a serem adaptadas a cada contexto e necessidade.

No ensino remoto, a avaliação deverá ser adaptada. É preciso rever os critérios de frequência e o prazo máximo para seu lançamento no SIGAA, já que teremos alunos que não poderão acessar algumas atividades síncronas pelas dificuldades de acesso à internet. Todas as aulas e a sua forma de realização devem ser registradas pelo docente no SIGAA. Assim, a partir da oferta do componente, a carga horária do professor ficará registrada integralmente para alimentar o PAD, a exemplo das aulas presenciais. Conforme ocorrido nos períodos letivos anteriores, a carga horária do componente curricular definida no Projeto Pedagógico do Curso alimentará o PAD do docente que deve ser submetido à aprovação do Conselho Departamental. É possível ofertar turmas menores, a critério dos Cursos, com os mesmos horários de aula na oferta para que seja possível professores compartilharem materiais e momentos síncronos entre as turmas.

Excepcionalmente nesse momento pelo qual passamos, não é necessário para a execução das disciplinas que a interação aconteça de forma delimitada e com a presença de professores e alunos em um mesmo espaço (virtual) e em um mesmo horário para que a hora-aula seja contabilizada para discentes e docentes. Para a metodologia de ensino remoto é interessante que a avaliação seja processual e contínua, de forma que todas as participações dos alunos, no elenco de atividades realizadas, sejam consideradas e computadas. Considerando às características inerentes ao ensino remoto, a frequência não será considerada como critério para a aprovação, no componente curricular.

6.2 Disciplinas Práticas

Os componentes práticos ou que exijam aulas práticas podem ser desenvolvidos a partir de estratégias específicas orientadas para suas necessidades. É importante ressaltar que parte do curso, ouvido o docente, a avaliação de que tipo de atividade possibilita o uso dessas estratégias remotas e quais não são possíveis de outra forma que não a presencial. Há de se levar em conta também as necessidades de cada área de formação e as normativas que regem cada um dos cursos de graduação. Para essa avaliação é importante também a atuação dos Centros enquanto instâncias administrativas e deliberativas que reúnem cursos de graduação de mesma área e que podem formular normativas que contemplem essas especificidades e que considerem os recursos disponíveis.

Para a continuidade remota das aulas práticas, podem ser solicitados pelo corpo docente: (i) estudos de caso, (ii) relatórios estatísticos ou de práticas que possam ser realizadas pelo aluno utilizando meios próprios e de fácil acesso, (iii) produção de material (didático, artístico, tecnológico, publicitário, jornalístico, científico de qualquer natureza), elaboração e/ou execução de projetos que possam ser realizados remotamente ou em distanciamento social, (v) Atividades assistidas dentro de ambiente da UFS ou externo, que permitam atendimento individual ou de pequenos grupos, desde que apresentada justificativa expressa, mantidas as recomendações do Plano de Biossegurança da UFS e autorizadas pela Direção de Centro/Campus.

Em relação às aulas práticas de laboratório, a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, afirma em seu Art. 1º que: “a aplicação da substituição de que trata o caput deve obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE”. Caso o Curso avalie sua possibilidade, com exceção da Medicina de acordo com tal portaria, deve-se elaborar planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e pensados ao projeto pedagógico do curso.

⁷ Para solicitação do e-mail institucional ver: <http://sti.ufs.br/conteudo/63906-saiba-como-solicitar-o-e-mail-academico>.

A avaliação deve permitir a igualdade de condições para realizá-la, assim como a diversidade de atividades e processos de avaliação contínuo e progressivo, sem considerar a frequência como habitualmente é feito, mas a participação dos alunos considerando suas possibilidades. Nesse sentido, devido às características inerentes ao ensino remoto, a frequência não será considerada como critério de aprovação, no componente curricular. Todas as aulas e as formas de realização devem ser registradas pelo docente no SIGAA e podem ser utilizadas as ferramentas e plataformas já descritas e sugeridas.

Caso o atendimento de qualquer dessas condições ou outras que julgarem necessárias não se tornem possíveis ou tragam dificuldades, as aulas práticas deverão ser adiadas para momento oportuno, com autorização das instâncias responsáveis pela supervisão, com a garantia da saúde e segurança de todos em período complementar. Em tal momento, deve-se considerar a possibilidade de atender aos alunos de forma individual ou em pequenos grupos desde que o espaço permita o distanciamento entre as pessoas, que seja assegurado o uso dos equipamentos necessários como máscara, lavagem de mãos com água e sabão, álcool a 70% em gel ou líquido, que seja possível o deslocamento dos alunos, docentes e técnicos necessários ao desenvolvimento da prática de forma segura para todos de acordo com os planos e normativas da instituição elaborados para este momento.

Para o caso da carga horária prática de extensão que já compõe a carga horária total de alguns componentes curriculares obrigatórios das matrizes curriculares de alguns cursos, em consonância com a Resolução CNE/CES nº 07/2018, de 18 de dezembro de 2018, é importante se pensar que, na impossibilidade de uma interação mais próxima com a comunidade externa à instituição, pressuposto da atividade extensionista, os cursos podem pensar em estratégias que mantenham a integridade da proposta formativa presente no programa do componente⁸. Assim, pode-se supor que sua execução se dê em momento temporal mais distanciado possível, protelando ao máximo o contato social, uma vez minimizados os impactos da pandemia, mas também é possível pensar, como propõe o Parecer CNE/CP 5/2020, que parte da carga horária referente à extensão pode ser cumprida mediante execução remota e articulada do planejamento das ações posteriores e mesmo na produção de material destinado à sua execução.

6.3 Metodologias Ativas

Como já visto em tópicos anteriores, há uma gama de recursos tecnológicos que podem ser utilizados para obtenção da manutenção da qualidade do rendimento pedagógico. Ainda assim, a garantia de um bom planejamento e de sua adequada execução pressupõe reconhecer as particularidades do sistema educacional a que estamos vinculados. Em teoria, os processos pedagógicos decorrentes das necessidades de currículos estruturados em metodologias ativas devem sofrer menor resistência na implementação de atividades remotas, dado o grau de autonomia discente envolvido em seus projetos pedagógicos. Contudo, há uma série de fatores que podem tornar sua execução uma difícil tarefa.

São dificuldades associadas à necessidade de um adequado acesso à internet pelo discente, de conciliação de sua disponibilidade de horário em espaços sociais adequados, para o caso daquelas atividades síncronas imprescindíveis, ou mesmo dificuldade em acessar material bibliográfico, uma vez que se é exigida pelo MEC a disponibilização de um percentual mínimo da referência bibliográfica obrigatória em sede do curso. O sucesso na execução do planejamento de atividades remotas depende igualmente do conhecimento dos limites que o próprio sistema define para o trabalho docente e para o aprendizado discente. Assim, reconhecer e explorar cada ambiente virtual disponibilizado através do ambiente institucional SIGAA torna-se um imperativo nesse momento.

⁸ Verificar as possibilidades de oferta nas Chamada pública e Edital nº 15 da PROEX através do link:módulo e bloco. E não obstante ambos possuem funcionamento análogo às disciplinas, como definido nos Art.70 a 74 do referido documento legal, sua execução no SIGAA apresenta limites para conjugação dos diversos componentes curriculares. <<http://proex.ufs.br/pagina/20032-pro-reitoria-de-extensao>>.

No caso da UFS, dois de seus *campi* estão integralmente estruturados em metodologias ativas: Campus Lagarto e Campus Sertão. Para tanto, as Normas Acadêmicas da instituição preveem não só organização distinta de seu período letivo, que seguem anuais, mas dos próprios componentes curriculares. Os cursos integrados a esses dois campi são estruturados basicamente por componentes curriculares de dois tipos: módulos e blocos. Os módulos são componentes curriculares que prescindem de “carga horária semanal determinada” (inciso II, Art.70), característica que pode representar um fator auxiliar do planejamento de atividades remotas. Os blocos, por sua vez, são componentes compostos de subunidades articuladas. Nos currículos estruturados em metodologias ativas, os blocos podem incluir, em suas subunidades (módulos), atividades de Aprendizagem Autodirigida (AAD), descritas como momentos não presenciais que permitam ao discente a “busca do conhecimento de forma autônoma, nos diversos cenários de aprendizagem” (§ 1º, Art. 72).

Nas estruturas curriculares dos cursos que integram os *campi* de Lagarto e Sertão, os módulos preveem carga horária teórica, prática e AAD, que devem ter sua progressão concomitante, articulada e com sentido pedagógico. Nesse sentido, de acordo com as suas características, os módulos nesses campus são organizados nas atividades de Tutorial, Habilidades e Atitudes em Saúde (Lagarto), Habilidades e Atitudes em Ciências Agrárias (Sertão), Prática de Ensino na Comunidade (Lagarto) e Ações Integradas em Ciências Agrárias (Sertão).

No **Tutorial**, a teoria é discutida em sessões que utilizam como metodologia a Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP). Nesse sentido, a estratégia educacional central é a discussão de situações-problema em pequenos grupos, chamados grupos tutoriais. A execução dessa atividade pedagógica por meio remoto, pode se dar de modo síncrono ou assíncrono, ambos podendo mobilizar ferramentas que minimizem eventual prejuízo avaliativo.

Em resumo, apontamos que os passos que as sessões tutoriais pressupõem, com abertura de problema, encaminhamento de discussão e sua resolução e então fechamento, bem como a realização de palestras, podem ser executados de modo remoto sem grandes perdas, no processo de aprendizagem e na formação discente, desde que tomadas as precauções devidas relativas à capacidade de efetivo acompanhamento da programação pelos discentes e o adequado registro no SIGAA. Desse modo, ressaltamos que, no próprio SIGAA, é possível viabilizar a reorganização das ações previstas nos módulos, o que é recomendável, sobretudo, para o caso de atividades assíncronas.

Entretanto, a exigência de interação ao vivo do aluno pode gerar zonas de atrito não previstas na hora do planejamento, caso se opte por atividade síncrona e diante de possíveis dificuldades de acesso à internet. Nesse caso, as sessões tutoriais, na forma como acontecem hoje, poderão se tornar inviáveis. Observamos que nas sessões tutoriais os critérios avaliativos são bem amplos. Os alunos são avaliados a cada sessão pelo professor e pelos próprios colegas. Isso quer dizer que num modelo de sessão por videoconferência, por exemplo, ou no *Microsoft Teams*, recurso já disponibilizado pela UFS, essa dinamicidade poderia se perder. É bom lembrar que nessas sessões há rodízio de presidência e relatoria.

Teríamos, porém, a opção da utilização do próprio SIGAA, em atividades assíncronas, com o professor abrindo o problema na segunda ou terça e encerrando na quinta ou sexta, segundo a programação no campus. Esses problemas seriam postados no SIGAA junto com a definição do presidente e do relator naquela semana. Os alunos postariam suas intervenções lá mesmo, as quais seriam avaliadas por todos. Esse cenário tenta apenas projetar uma solução. Ainda assim, uma vez mantida a dinâmica do rodízio de turma, teríamos que pensar em como sincronizar o rodízio de alunos com o SIGAA.

É importante ressaltar que, além da carga horária teórica desenvolvida nas sessões tutoriais, o Tutorial também dispõe de carga horária prática realizada em laboratórios durante a chamada *prática de módulo*. Diante disso, o presente documento traz como possibilidade para a retomada das atividades letivas remotas o planejamento e a execução das atividades relacionadas ao conteúdo teórico do Tutorial. Considerando que os cursos dos *campi* Sertão e Lagarto são estruturados em ciclos anuais e seus componentes não são quantificados por créditos ou dispõem de carga horária semanal fixa, a carga horária teórica de tais componentes poderá ser desenvolvida de modo remoto durante o período

emergencial. Por sua vez, atividades práticas que demandam utilização de laboratórios e acompanhamento presencial docente serão realizadas posteriormente, após a retomada das atividades e a partir de estratégias específicas orientadas para suas necessidades.

Caberá à instituição, como também aos Colegiados de Cursos e Departamentos a avaliação das condições e especificidades necessárias ao retorno presencial das atividades práticas. A readaptação das atividades deverá considerar a estrutura material e física dos *Campi* (número de laboratórios, salas e equipamentos, quantitativo de discentes, entre outros), as adaptações do calendário acadêmico, as normativas institucionais e de cada curso, e as orientações gerais da UFS descritas no item 6.2 do presente documento.

Os componentes curriculares de ***Habilidades e Atitudes*** são módulos anuais de caráter teórico-prático, também ofertados nos *Campi* de Lagarto (Habilidades e Atitudes em Saúde) e do Sertão (Habilidades e Atitudes em Ciências Agrárias). Têm por objetivo desenvolver competências e habilidades cognitivas, psicomotoras, técnicas, afetivas e político-sociais fundamentais para a formação dos profissionais de saúde, no caso do Campus de Lagarto, e dos profissionais das ciências agrárias, no caso do Campus do Sertão.

Através da interação teórico-prática dos conteúdos e da formação de pequenos grupos, o módulo de Habilidades contribui para o engajamento e participação ativa dos discentes no processo de ensino-aprendizagem. Também promove o resgate de experiências prévias dos alunos, o desenvolvimento gradual do conteúdo por diferentes níveis de complexidade e das habilidades por meio da simulação de situações extraídas da realidade.

Visto que os componentes de Habilidades transcorrem em paralelo e de modo integrado as outras subunidades, sugere-se que no retorno remoto do período letivo sejam desenvolvidos inicialmente os conteúdos teóricos, através do uso de diferentes metodologias ativas (tais como POGIL, ABP, sala de aula invertida, entre outras) para a promoção do ensino-aprendizagem centrado no aluno e com vistas a promover aulas mais dinâmicas e eficientes. Para a oferta da carga horária teórica deste componente, podem ser utilizadas as ferramentas do SIGAA, o pacote de serviços do Office 365, da Microsoft, disponibilizado a todos os alunos, docentes e técnicos da UFS, recursos como videoaulas, materiais impressos, listas de exercícios, e-mails, e outros meios de ensino remoto dentre aqueles recomendados no item 5 deste Plano.

As ***Práticas de Ensino na Comunidade*** (PEC) e ***Ações Integradas em Ciências Agrárias*** (AICA) são módulos planejados para proporcionar uma aproximação do discente com a comunidade e com a realidade de sua prática profissional. No Campus Lagarto, a PEC é desenvolvida através de ações e serviços de atenção básica à saúde, destinados ao atendimento da população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). No Campus Sertão, a AICA promove realização de visitas técnicas de campo em comunidades e/ou assentamentos rurais e sedes dos municípios inseridos no Território do Alto Sertão Sergipano. Em ambos, a integração à comunidade é parte constituinte de tais módulos que contemplam o desenvolvimento de conteúdos teóricos e de atividades práticas fundamentais para a formação dos profissionais da saúde (Lagarto) e das ciências agrárias (Sertão).

Tendo em vista o período de pandemia e a necessidade de um planejamento emergencial de atividades remotas, que respeitem as orientações sanitárias vigentes, os módulos de AICA e PEC poderão ser planejados de modo a considerar, a princípio, o desenvolvimento dos conteúdos teóricos de forma remota, através do uso do SIGAA e de distintas ferramentas pedagógicas, já citadas no item 5 deste plano. As aulas práticas podem ser (re)planejadas, dentro do ano letivo, para um período à posteriori que permita a experiência e integração à comunidade, mas com a devida proteção à saúde de estudantes, docentes, técnicos e sociedade conforme preconiza o item 6.2 deste documento.

Para o desenvolvimento das aulas teóricas nos componentes de AICA e PEC, poderão ser consideradas a elaboração de aulas interativas com *slides*, videoaulas, *podcast*, uso de *chats* e fóruns, leitura de textos e posterior debate *online*, confecção de projetos e/ou relatórios que aliem teorias e práticas com a participação de estudantes que estão inseridos nos diversos contextos geoespaciais e que poderão compreender/explicar sobre suas realidades promovendo uma troca de conhecimentos nas

dimensões social, econômica, ambiental, política, cultural e ética com os demais colegas e docentes. Também poderão ser planejados seminários em grupos de estudantes com abordagem de problemas teóricos, estudo de caso, e elaboração de material didático com atividades e exercícios que serão enviados pelo SIGAA.

Em todas as atividades pedagógicas já mencionadas, é recomendável ao docente a realização de consulta aos discentes durante a execução das aulas, no intuito de detectar suas dificuldades de acesso e/ou compreensão dos conteúdos trabalhados. Pontua-se, ainda, que as avaliações formativas e cognitivas previstas para os componentes curriculares devem ser planejadas de maneira diversificada para que os estudantes tenham a oportunidade de participar de todo processo avaliativo, portanto, os prazos de avaliação devem ser flexibilizados, bem como os métodos utilizados.

Considerando as orientações aqui apresentadas para os componentes curriculares dos cursos que integram os *campi* de Lagarto e Sertão, caberá aos Colegiados de Curso e Departamentos o planejamento das atividades didáticas remotas a serem executadas durante o período letivo emergencial. No planejamento das atividades, além das especificidades de cada componente, devem ser consideradas, ainda, as necessidades e características da comunidade estudantil, os Projetos Pedagógicos dos Cursos, as competências e habilidades a serem desenvolvidas pelos discentes.

Por fim, faz-se importante destacar que os docentes, bem como as instâncias deliberativas supracitadas, têm autonomia para escolher as ferramentas educacionais mais adequadas ao desenvolvimento remoto de cada componente curricular. Também é possível a adoção de outras metodologias ativas para o ensino remoto, que não a ABP, quando essa se mostrar menos adequada. Para isso, a metodologia a ser empregada deve ser devidamente incluída no plano de ensino e aprovada em reunião de colegiado. No quadro a abaixo, seguem algumas indicações de outras metodologias ativas que poderão ser utilizadas no ensino remoto, além da aprendizagem baseada em problemas:

Metodologia Ativa	Descrição
Sala de Aula Invertida (<i>Flipped Classroom</i>)	A metodologia aplicada nesse modelo propõe inversão ao modelo tradicional: o aluno estuda o tema previamente e depois compartilha a compreensão do conteúdo em sala de aula, dedicado a discussões e resolução de questões. A sala de aula invertida incentiva o discente a construir seu próprio caminho de aprendizagem, também ajuda a promover a dinamização do ensino uma vez que diminui a quantidade de aulas expositivas e teóricas.
Gamificação (<i>Gamification</i>)	Esta metodologia de caráter lúdico emprega um conjunto de atividades baseadas em estratégias de jogos, para engajar os alunos no aprendizado. O uso de fases e recompensas, assim como nos jogos eletrônicos, tornam o processo educacional mais atrativo, além de promover melhor fixação dos conteúdos por acionar o sistema de recompensa associado a estímulos positivos.
Aprendizagem baseada em vídeo (<i>Video Based Learning – VBL</i>)	Esta metodologia tem o objetivo de promover o aprendizado do aluno por meio de vídeos, de preferência altamente interativos, com uso de Quiz e outras ferramentas associadas aos conteúdos. Outras ideias podem ser inseridas para fixar melhor os conhecimentos adquiridos, como as da Pirâmide de Aprendizagem, que teorizam os benefícios dessa troca de informações entre os participantes na memorização dos conteúdos. Este modelo também permite desenvolver nos estudantes habilidades subjetivas como pensamento crítico, colaboração e comunicação. — competências necessárias para resolver os desafios propostos e que também serão importantes para sua vida: seja pessoal; social ou profissional
Aprendizagem Baseada em Times (<i>Team-Based Learning</i>)	Modo de ensino que busca fomentar a formação de grupos, para que os alunos aprendam a trabalhar em equipe com o professor, atuando

– TBL)	como facilitador, em um ambiente de igualdade. O professor/tutor lança um desafio complexo baseado em determinado tema. Os participantes terão liberdade para resolver a questão da maneira que acharem melhor, tendo autonomia e proatividade nesse processo de aprendizagem.
Aprendizagem baseada em projetos (<i>Project Based Learning- PBL</i>):	Este modelo permite que os alunos desenvolvam a autonomia, trabalho em equipe, liderança e solução de problemas. Neste cenário, os alunos são agentes ativos do seu aprendizado e responsáveis pela execução do projeto, os quais podem contar ou não com as modernas tecnologias. Traz uma situação com um objetivo específico que os estudantes deverão alcançar.
Estudo de Caso	Esta estratégia de ensino baseia-se na proposição de situações reais que os estudantes devem resolver. Parte do conceito da metodologia da problematização, embora os alunos não estejam inseridos num cenário real, o professor pode apresentar um exemplo que promova aos estudantes aprender a solucionar cenários complexos e adquirir conhecimento em questões práticas, tornando a experiência mais interativa e significativa, por representar a realidade.

6.4 Atividades Acadêmicas Específicas

Os Estágios possuem especificidades regulamentadas pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, constituindo-se como um ato supervisionado a ser desenvolvido no ambiente de trabalho, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular. O estágio contempla atividades de planejamento, elaboração, pesquisa e reconhecimento do campo de estágio, execução de atividades e avaliação. Pelo seu caráter, a Secretaria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior (SERES/MEC) vetou quaisquer interpretações ao Parecer CNE/CP nº 5/2020, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e autoriza a oferta de atividades não presenciais, em relação a adaptações ao Estágio Curricular.

Em 16 de junho, foi publicada a Portaria nº 544, que revoga a portaria nº 343 mencionada pela SERES/MEC, revendo as possibilidades de oferta não presencial dos estágios curriculares, afirmando:

§3º No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição de que trata o caput deve obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE. §4º A aplicação da substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o §3º, deve constar de planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso. §5º Especificamente para o curso de Medicina, fica autorizada a substituição de que trata o caput apenas às disciplinas teórico- cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso e ao internato, conforme disciplinado pelo CNE”.

A retomada dos estágios não é uma decisão exclusiva do Departamento, pois demanda alinhamento com as Secretarias Estaduais e Municipais e o Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB), bem como o Colégio de Aplicação nos casos dos estágios em ensino, havendo necessidade de ajustar a oferta ao calendário escolar da rede básica de educação. É importante que as

diretrizes para orientar a realização dos estágios supervisionados sejam pensadas conjuntamente entre estas esferas. Caso não seja possível a realização de estágio supervisionado por meio remoto, mesmo diante das propostas que apresentaremos, por não ter condições de atendimento de qualquer uma das exigências dessa atividade, o cumprimento do estágio deverá ser adiado até que seja possível a sua realização no molde presencial. Desse modo, a oferta de Atividades de Estágio se dará em período complementar quando da retomada das atividades presenciais.

Uma das nossas propostas é, a partir das demandas impostas pelo momento de pandemia de covid-19 e a partir das especificidades de cada curso, criar possibilidades para a atuação dos estudantes no enfrentamento das dificuldades ocasionadas pela pandemia de forma segura e saudável. Assim, podem ser realizadas parcerias com órgãos e instituições novas ou com as que já possuem termos de compromisso com a UFS para a prioritária realização de atividades remotas ou, na impossibilidade da primeira opção, que respeitem todas as normas sanitárias e de distanciamento para auxiliar as empresas, indústrias, instituições, escolas e a própria UFS a partir de suas novas demandas e dificuldades de atuação, com as restrições necessárias.

Encontramos no Parecer CNE/CP 5/2020 que no caso dos cursos de licenciatura ou formação de professores, as práticas didáticas vão ao encontro de um amplo processo de oferta de aprendizado não presencial à educação básica, principalmente aos anos finais do ensino fundamental e médio. Assim, a substituição da realização das atividades práticas dos estágios de forma presencial para não presencial, com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, podem estar associadas, inclusive, às atividades de extensão das instituições e dos cursos de licenciatura e formação de professores.

Segundo o Parecer citado, o processo de ingresso na oferta para atividades práticas não presenciais dependerá de projeto pedagógico curricular específico para a disciplina, informando as metodologias, infraestrutura e meios de interação com as áreas e campos de estágios e os ambientes externos de interação onde se darão as práticas do curso.

Para a efetivação dos estágios nos cursos de Licenciatura, considerando o fechamento das instituições de ensino para aulas presenciais, os orientadores pedagógicos podem, em contato com as secretarias de educação municipais e estaduais e com docentes da educação básica, promover junto aos discentes o auxílio aos professores supervisores nas atividades de ensino remoto promovido. A partir das demandas, os licenciandos podem: (i) elaborar reflexões e estudos sobre as dificuldades e potencialidades dessa modalidade de ensino (EaD), (ii) realizar estudos de caso, (iii) produzir materiais em vídeo, recursos didáticos diversos, (iv) utilizar as plataformas online disponíveis para planejar e executar aulas e atividades, (v) buscar meios de comunicação com estudantes com dificuldades e necessidades especiais para promover atividades educativas direcionadas ou (vi) promover qualquer outra ação que venha a contribuir com os docentes do ensino básico e com as secretarias de educação no desenvolvimento de ações.

Há também a possibilidade de que os alunos da graduação, tanto das licenciaturas quanto de cursos relacionados à comunicação e tecnologias, promovam: (vii) formações docentes da educação básica para o uso de ferramentas para a Educação a Distância, como métodos e técnicas para a elaboração de videoaulas, (viii) postagem nas redes sociais ou em outros ambientes virtuais com a participação da comunidade surda e intérpretes de Libras para difusão e uso da Libras, (ix) criação de softwares e outros mecanismos para experimentos e trabalhos remotos.

A UFS pode, também, enquanto campo possível de estágio de acordo com a Resolução nº 10/2018/CONEPE, a partir dos departamentos e centros, promover: (x) ações educativas que funcionem como experiência de estágio para alunos de vários cursos de graduação no oferecimento de formações e (xi) cursos de nivelamento na modalidade EaD sobre conteúdos de disciplinas com um alto índice de reprovação ou de larga necessidade de oferta.

Além de atividades ligadas ao ensino na graduação, o estágio de maneira remota, tendo a UFS como campo, pode (xii) envolver outras atividades nas áreas técnicas de oferecimento de serviços, desde que os alunos possam realizá-las remotamente e ofereçam a oportunidade de desenvolver

atividades típicas de sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho, adaptado às peculiaridades do momento em que vivemos, e possa ser supervisionado tanto pelo orientador pedagógico da instituição quanto por um supervisor técnico, que segundo a resolução específica deve ser servidor do quadro ativo de pessoal (podendo estar também em trabalho remoto), com formação profissional nas áreas afins de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

Alguns campos de estágio continuam funcionando por pertencerem a setores essenciais, cujo funcionamento é permitido. Mesmo assim, se for possível o estagiário desenvolver total ou parcialmente suas atividades em domicílio, isso deve ser incentivado. Em caso de necessidade de ida eventual ao campo, é importante atenção no acompanhamento dos orientadores pedagógicos aos alunos para se certificar que todos os cuidados necessários estão sendo tomados.

A avaliação do estágio deve seguir as recomendações do que já eram utilizadas anteriormente como por meio de descrições ou reflexões, relatórios de campo, planos de estágio, projetos, autoavaliação e por meio da comunicação com os supervisores técnicos e dos relatórios de acompanhamento e avaliação que produzem.

Sobre a apresentação de relatórios de estágio, prevista nos PPC de alguns cursos, deve ser utilizado o mesmo entendimento das apresentações de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), para as quais foi aprovada pelo Gabinete do Reitor a Portaria Nº 242, de 18 de Março de 2020. Nela, definiu-se algumas medidas como: adiamento das apresentações presenciais; a possibilidade, quando da necessidade de apresentação para a conclusão de curso, da realização da defesa via videoconferência ou outro meio remoto, desde que possa ser gravada; e a avaliação dos TCC e relatórios com base somente no trabalho escrito elaborado pelo discente (monografias, artigos, relatórios etc.).

A orientação dos TCC pode ser feita, desde que de forma remota, a partir dos meios de comunicação elegidos pelos docentes e que melhor se adaptem às condições de acesso dos seus orientandos. As pesquisas podem ser adaptadas, segundo recomendações dos orientadores, para possibilitar a realização de coleta/produção de dados sem a necessidade de expor qualquer indivíduo ao contato com outras pessoas e/ou ambientes externos.

6.5 Descrição de atividades e formas de avaliação

A seguir, destacaremos algumas sugestões que podem ser utilizadas, de acordo com o critério do docente e as condições específicas do alunado, tanto para o desenvolvimento das aulas quanto, se possível, como meio de avaliação. Estas atividades podem ser utilizadas em qualquer um dos tipos de componentes curriculares a depender do objetivo da atividade:

- a) Videoconferências: em conferências por meio de videochamadas, podem ser apresentados seminários ou resultados de estudos ou outra tarefa solicitada para o aluno pelo professor a um grupo. Possuem também chats entre os participantes, permitem apresentações de slides, de textos, imagens, vídeos, a depender da ferramenta. Pode ser utilizado Meet a partir do link do Google Classroom. Durante a atividade outros recursos podem ser utilizados em combinação com a exposição do professor para potencializar a participação dos alunos como apresentação de filmes, vídeos, links para acesso a outros materiais e jogos;
- b) Fórum: permite a comunicação entre professores, tutores e alunos por meio de debates entre os participantes ou, ainda, fazer a exposição das atividades realizadas. A forma de comunicação é assíncrona, ou seja, as pessoas não precisam estar conectadas simultaneamente para contribuir dando suas opiniões, e permitem que sejam realizadas pelo aluno dentro de um período determinado. Os fóruns permitem, ainda, que várias pessoas acompanhem as discussões sobre um determinado tópico. Ele pode ser do tipo que o professor cria um tópico a ser debatido pelos alunos, de forma que estes podem ler o tópico do professor e as opiniões dos demais colegas postadas para então participar do debate. O fórum pode ainda ser do tipo que todos os participantes podem incluir tópicos de discussões e responder a todos os que tiverem sido postados. Pode ser utilizado como forma de avaliação dos alunos. O fórum é uma ferramenta das turmas virtuais do SIGAA e permanece até o final do componente curricular disponível para visualização, outras

- plataformas também dispõem de recursos para a realização de fóruns;
- c) Chat: ou sala de bate-papo, possibilita que os participantes tenham uma discussão síncrona (pessoas conectadas simultaneamente), entre professores e alunos, em tempo real, pela Web. Pode ser útil como espaço de esclarecimento de dúvidas, para perceber as distintas compreensões dos participantes entre si e do tópico em discussão e para um bate-papo com um convidado, por exemplo. A sessão de chat pode ser agendada, com horário de início e fim (definir data e horário com antecedência e utilizar período de tempo correspondente à oferta e matrícula no componente curricular), e os seus registros ficam disponíveis para consulta posterior;
 - d) Envio de material didático, com atividades programadas e datas de entrega: o professor pode enviar e receber dos alunos material com conteúdos ou atividades através de diversos meios de comunicação previamente acordados e considerando as possibilidades dos alunos como e-mail, aplicativos de mensagens rápidas, postagem no SIGAA de textos, vídeos, áudios, tarefas, nas salas de aula virtuais do *Google*, *Google docs*, ou por envio de material impresso, através de prévia solicitação do aluno, pelo fato de não ter acesso à Internet em sua localidade;
 - e) Formulários e questionários online: podem ser formulados questionários estruturados ou semiestruturados para que os alunos possam responder e enviar ao professor, tanto como parte do processo de aprendizagem como forma de avaliação. Pode ser realizado através de aplicativo gratuito, vinculado ao Google Drive para criar formulários online. Nele, é possível produzir questões de múltipla escolha, discursivas, solicitar avaliações em escala numérica, entre outras opções;
 - f) Mapas Conceituais: são organizações gráficas dos conhecimentos, semelhantes a diagramas que procuram identificar e relacionar os conceitos existentes na estrutura cognitiva do indivíduo, através das inter-relações destes conceitos, formando proposições. Pode ser utilizado para abordar um assunto novo, reforçar a compreensão, verificar a aprendizagem e identificar conceitos incompreendidos, bem como forma de avaliação;
 - g) Estudo de caso ou situação-problema: o docente apresenta de forma sucinta uma situação real ou fictícia a ser discutida em grupo ou refletida individualmente para que o aluno possa analisar a situação e discuti-la ou formas de solucionar o problema. O desenvolvimento da atividade pode ser individual ou em pequenos grupos utilizando ferramentas de compartilhamento. Podem ser avaliados por meio de trabalho escrito a ser enviado, por meio de apresentação ao grupo e discussão das soluções e reflexões, podem ser utilizadas a autoavaliação e avaliação dos pares;
 - h) Desenvolvimento de projetos: o docente pode solicitar e orientar o desenvolvimento de um projeto, individual ou em grupo, a partir de uma situação-problema real ou simulada com base nos conceitos e competências abordados na disciplina. A avaliação pode ser feita através de texto escrito enviado ao docente ou postado nas tarefas do SIGAA ou da sala de aula do Google, apresentação ao grupo e avaliação dos pares por meio das ferramentas de videochamadas ou envio de vídeos, áudios, entre outros;
 - i) Elaboração de tutoriais: o tutorial diz respeito a um conteúdo criado num formato de passo a passo com o objetivo de ensinar sobre algum assunto específico como uma proposta de manuais e instruções. Esse tipo de atividade pode ser desenvolvido, por exemplo, nos cursos de licenciatura onde os alunos produziram tutoriais direcionados aos educadores explicando sobre as ferramentas digitais que podem auxiliá-los na elaboração de aulas online e acompanhamento dos alunos de forma virtual.

7. Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade)

Avaliação externa aplicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), no intuito de avaliar o desempenho dos estudantes concluintes, no que se refere aos conteúdos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação. O Enade é realizado anualmente, de acordo com as áreas de avaliação do ciclo avaliativo trienal,

definidas pela legislação federal, e se constitui em componente curricular obrigatório. A regularidade do estudante relativa ao exame é condição indispensável para a conclusão do curso de graduação.

Além da Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sinaes, da Portaria Normativa nº. 840, de 24 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos do Inep referentes à avaliação das instituições de ensino superior, dos cursos de graduação e do desempenho dos estudantes, o Enade é regulamentado por instrumentos específicos para cada edição anual do exame, quais sejam, portaria de regulamentação, as diretrizes de área e o edital de normatização. A Portaria nº. 14, publicada no dia 3 de janeiro de 2020, definiu a data de aplicação da prova, 22 de novembro de 2020, bem como os cursos vinculados às áreas de avaliação do Ano II do Ciclo Avaliativo do Enade, edição 2020. Em função das restrições imputadas pela pandemia, com reflexos no cronograma e calendário de aulas nas IES, a aplicação da prova do Enade foi adiada para 2021, pelo Inep, ainda está sem data definida.

Na UFS, a Divisão de Regulação e Supervisão (Dires) da PROGRAD é responsável por coordenar os procedimentos para o encaminhamento dos alunos ao exame, e, nesse sentido, realiza todos os anos uma série de ações, como reuniões mensais com os coordenadores dos cursos habilitados, bem como com estudantes inscritos, ações de apoio e acompanhamento, ações de divulgação. Uma primeira rodada de reuniões com os coordenadores dos quarenta e um cursos envolvidos no Enade 2020 foi realizada entre os dias 22 de junho e 6 de julho por videoconferência, através da plataforma *Google Meet*.

Independentemente da publicação das diretrizes de área e do edital, as ações em torno do Enade 2020 devem continuar acontecendo, por via remota, com o objetivo de promover um debate em torno do exame, suas especificidades, etapas, atribuições e responsabilidades de cada segmento envolvido. Além disso, é importante proporcionar visibilidade acerca da operacionalização das versões anteriores do Enade, na UFS, proporcionando à comunidade acadêmica, informações sobre a participação dos alunos nessa avaliação que, embora não seja entendida como a mais adequada, é indispensável para que os estudantes obtenham o diploma de graduação.

Para tanto, as reuniões remotas com os coordenadores envolvidos deverão continuar acontecendo, a cada dois meses, tendo como pauta a operacionalização do Enade, no que tange à caracterização dos estudantes habilitados à inscrição, inserção no sistema Enade, possíveis instabilidades e modos de superação de inconsistências, além de maneiras de levar aos alunos, a informação apropriada a respeito das diferentes etapas do exame. Nesse sentido, estão sendo preparadas peças de divulgação, por uma equipe de alunos bolsistas e voluntários, por meio de *cards* para redes sociais, compostos de áudios e infográficos, para serem distribuídos por meios digitais, além da rede de comunicação do Departamento de Administração Acadêmica (DAA).

REFERÊNCIAS

BORGES, W. F.; MENDES, E. G. Usabilidade de aplicativos de tecnologia assistiva por pessoas com baixa visão. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Marília, v.24, n.4, p.483-500, Out.-Dez., 2018.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Painel Coronavírus**. Ministério da Saúde, 2020a. Disponível em: <<https://covid.saude.gov.br/>>. Acesso em 11 de maio de 2020

BRASIL Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP Nº5/2020**. MEC/CNE, 2020b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 11 de maio de 2020.

HODGE, P. L. **A Dyslexic Child in the Classroom**, 2000. Recuperado em 28 de março de 2016 de Davis Dyslexia Association International, Dyslexia the Gift web site: <http://www.dyslexia.com/library/classroom.htm>. Acesso em 02 de maio de 2020. Disponível em <<https://www.dyslexia.com/about-dyslexia/understanding-dyslexia/guide-for-classroom-teachers/>>.

IRALA, J. **A educação a distância como instrumento de inclusão social**. 2019 Disponível em <<https://desafiosdaeducacao.grupoa.com.br/educacao-a-distancia-inclusao-social/>>. Acesso em 28 de abril de 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Coronavirus disease (COVID-19) Pandemic**. OMS, 2020. Disponível em: <<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>>. Acesso em 11 de maio de 2020.

PESSI, L. **Tecnologia assistiva promove acessibilidade e equilíbrio na aprendizagem completa**. Disponível em: <<https://desafiosdaeducacao.grupoa.com.br/tecnologia-assistiva-educacao-superior/>>, com acesso em 28 de abril de 2020.

SARTORETTO, ML; BERSCH, R. **Tecnologia e Educação**, 2020. Disponível em <<https://www.assistiva.com.br/tassistiva.html>>. Acesso em 09 de maio de 2020.

SERGIPE, Governo do Estado. **Sergipe Contra o Coronavirus**. Sergipe, 2020. Disponível em: <<https://todoscontraocorona.net.br/>>. Acesso em 11 de maio de 2020.

SOUZA, Adriana Alves Novais. **O Facebook como ambiente de aprendizagem: uma análise da praxis presencial mediada pelo conectivismo pedagógico**. 2015. 187 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. **Plano de Contingência**. UFS, 2020. Disponível em: <<http://coronavirus.ufs.br/pagina/22081-plano-de-contingencia>>. Acesso em 07 de maio de 2020.

UNESCO. **COVID-19 Educational Disruption and Response**. UNESCO, 2020. Disponível em: < <https://en.unesco.org/news/covid-19-educational-disruption-and-response> <https://en>.>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 26/2020/CONEPE

ANEXO A - M de Plano de Aula Semanal

PLANEJAMENTO DA SEMANA Nº _____

DISCIPLINA:	DOCENTE:
UNIDADE DE ENSINO:	
OBJETIVOS:	

Objetivo de Aprendizagem	Conteúdo	Atividade	Ambiente virtual	Horário síncrono

AVALIAÇÃO:

REFERÊNCIAS:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 26/2020/CONEPE
ANEXO B**

Formulário para acompanhamento de estudantes PcD

CURSO:	
CAMPUS:	PERÍODO:
1- Teve dificuldade de acesso à internet ou às plataformas utilizadas? Caso sim, quais?	
2- Utilizou internet fornecida pela instituição ou particular? Como tem sido o desempenho?	
3- Local de acesso durante o período letivo: zona rural ou urbana?	
4- Você recebeu algum equipamento tecnológico da UFS? Caso sim, quais?	
5- Se utilizou de equipamentos próprios? Caso sim, quais?	
6- Os equipamentos utilizados continham ferramentas de acessibilidade? Caso sim, quais?	
7- Você sentiu-se contemplado com o desenvolvimento dos conteúdos durante as aulas?	
8- Teve acesso ao conteúdo da disciplina de forma adequada à sua deficiência?	
9- Como você avalia os métodos avaliativos da disciplina com relação ao tempo e a forma?	
10- Necessitou de tempo extra ou algum tipo de adaptação no processo de avaliação?	
11- Foi ofertado algum suporte/ferramenta? Caso sim, quem ofertou e como avalia esse suporte?	
12- Teve auxílio durante as aulas? Caso sim, quais?	
Sugestões:	
Críticas:	